

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 35/2025 - RLFL**

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS  
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

**AGOSTO DE 2025**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS .....	5
2.1.2. PRESTADOR: SAAE - SÃO CARLOS.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCs.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO .....	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....	6
2.4. OUVIDORIA .....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (31/05/2024 a 31/05/2025) .....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>16</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	18
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	19
3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CAC .....	21
3.2.5. INDICADORES /ACERTAR .....	21
3.3. PLANEJAMENTO .....	24
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	24
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	25
3.4. INVESTIMENTOS.....	25
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS OU REPROGRAMADOS NA REVISÃO TARIFÁRIA 2023 .....	25
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA 2023 .....	32
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO (24 MESES) .....	40

<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>43</b>
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE .....	43
4.2. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE.....	44
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....	44
4.2.1.1. VOLUME FATURADO .....	44
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	46
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....	46
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS.....	47
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL .....	48
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	49
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	50
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA .....	51
4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS .....	52
4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	52
4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	53
4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	53
4.4.2. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR .....	54
4.4.2.1. RECEITAS .....	54
4.4.2.2. GASTOS.....	55
4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA .....	56
4.6. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	59
4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	61
4.6.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO .....	61
4.6.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS .....	63
4.6.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS .....	63
4.6.1.4. VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR .....	63
4.6.1.5. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO .....	63
4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....	64
4.7. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFÁRIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.....	66
4.8. BASE PARA REAJUSTE.....	68
4.9. PREÇOS PÚBLICOS.....	69
4.10. DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE .....	69
<b>5. CONCLUSÃO .....</b>	<b>70</b>
<b>6. RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>70</b>

<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXO I – DADOS.....</b>	<b>72</b>
<b>Tabela ECO 11 – Dados de Volume Faturado. ....</b>	<b>72</b>
<b>Tabela ECO 12 – Dados de Faturamento. ....</b>	<b>72</b>
<b>Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Pessoal. ....</b>	<b>73</b>
<b>Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Materiais. ....</b>	<b>73</b>
<b>Tabela ECO 15 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros. ....</b>	<b>74</b>
<b>Tabelas ECO 16.1 e 16.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....</b>	<b>74</b>
<b>Tabela ECO 16.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh). ....</b>	<b>74</b>
<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>76</b>
<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>78</b>
<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>79</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8<sup>a</sup> do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Carlos – SAAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

O Município de São Carlos, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 01/2018, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ, autorizada através da Lei Municipal nº 18.483, de 21 de dezembro de 2017.

### 2.1.2.PRESTADOR: SAAE - SÃO CARLOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 26/06/1969, através da Lei nº 6.199, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de São Carlos.

### 2.1.3.CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de São Carlos, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 18.889, de 19/11/2018, alterado pelas Leis nº 22.520, de 17/05/2024 e nº 23.258, de 16/04/2025.

Os atuais membros do CRCS de São Carlos foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 410, de 16/07/2025, alterado posteriormente pelo Decreto nº 422, de 25/07/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

## 2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 022/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício OF.P. nº 062/2025, DRC/varm, de 03/02/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

### 2.2.1.ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 14,58% (catorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) e de uma atualização da composição dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II da Resolução ARES-PCJ nº 488, de 05/04/2023.

## 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de São Carlos, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE, que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

## 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2<sup>a</sup> ou 3<sup>a</sup> instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

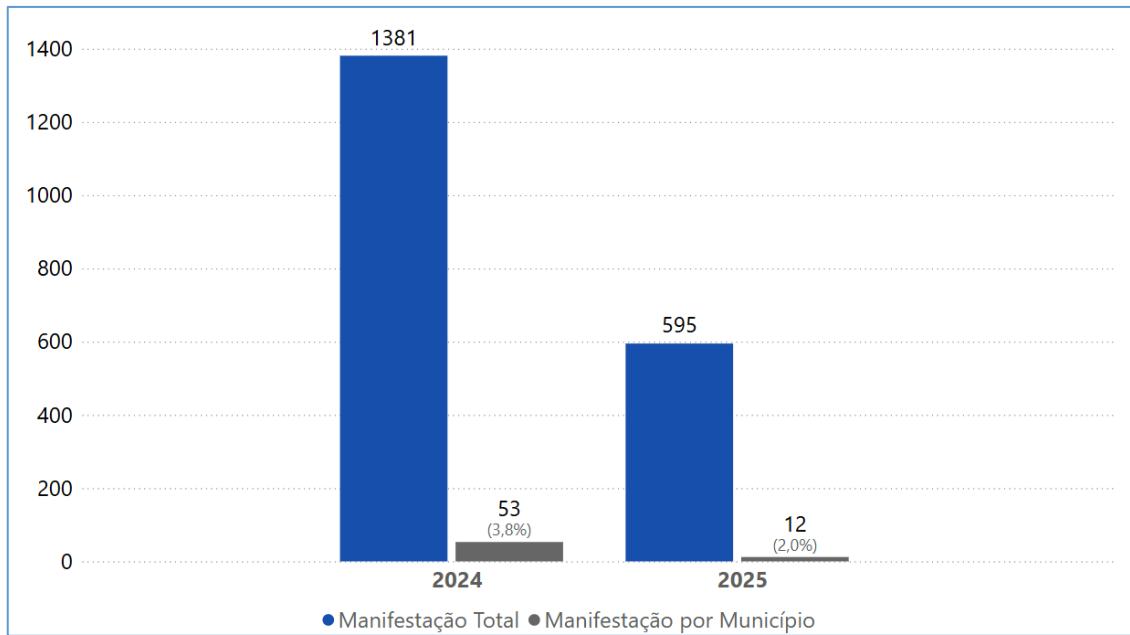
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

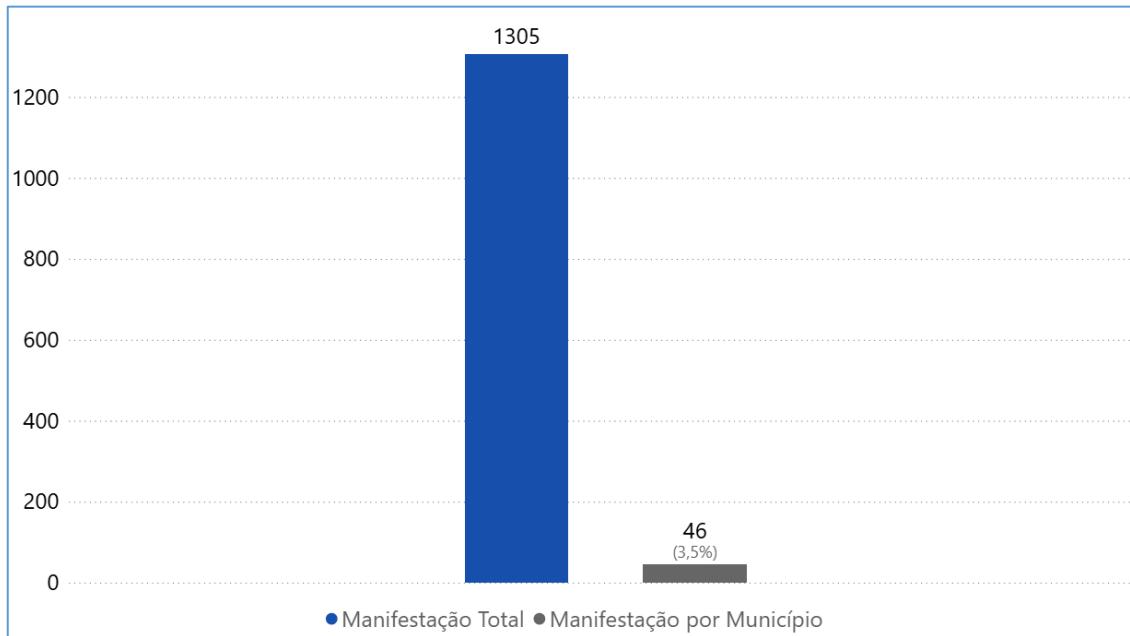
**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos no período de 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).**



<sup>1</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

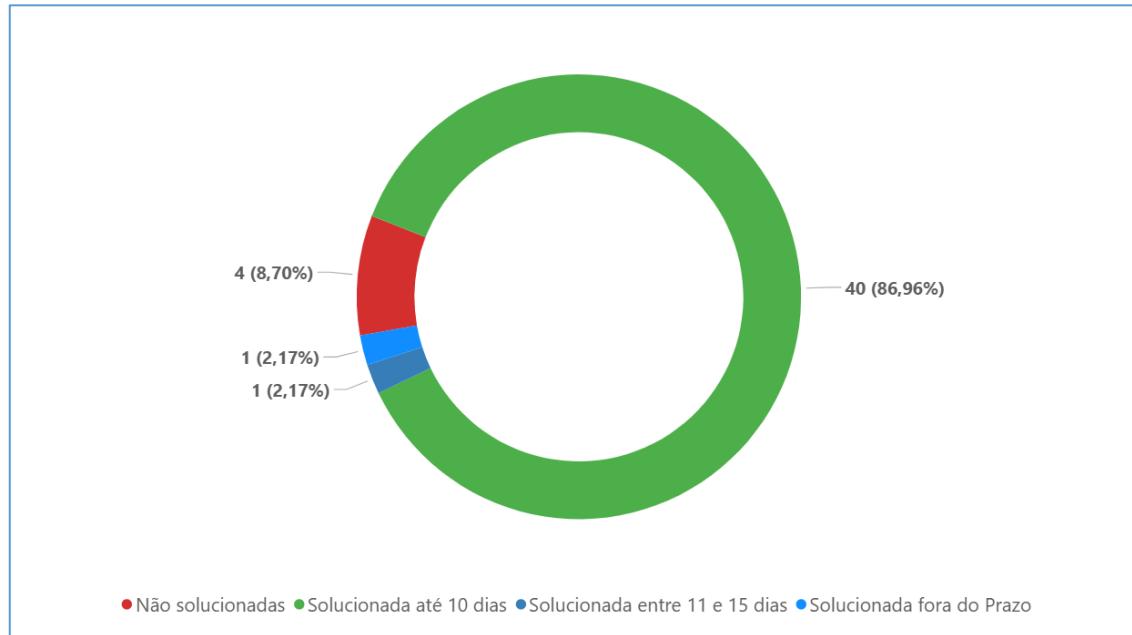
#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (31/05/2024 a 31/05/2025)

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 12 meses, compreendido entre 31 de maio de 2024 e 31 de maio de 2025, foram registradas 46 (quarenta e seis) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE – São Carlos.

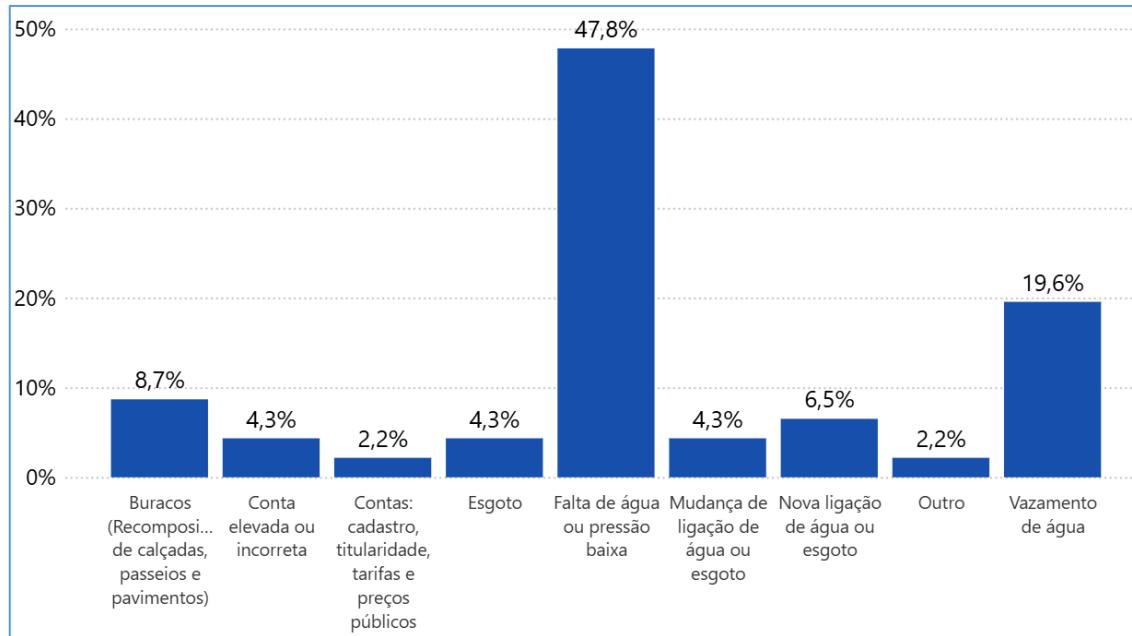
**Tabela ADM 2** – Prazo de atendimento no período de 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
<b>Dentro do Prazo (10 dias)</b>	40	86,96%
<b>Com prorrogação do prazo (15 dias)</b>	1	2,17%
<b>Solucionada (fora do prazo)</b>	1	2,17%
<b>Em andamento</b>	0	0%
<b>Não solucionada</b>	4	8,70%
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>100%</b>

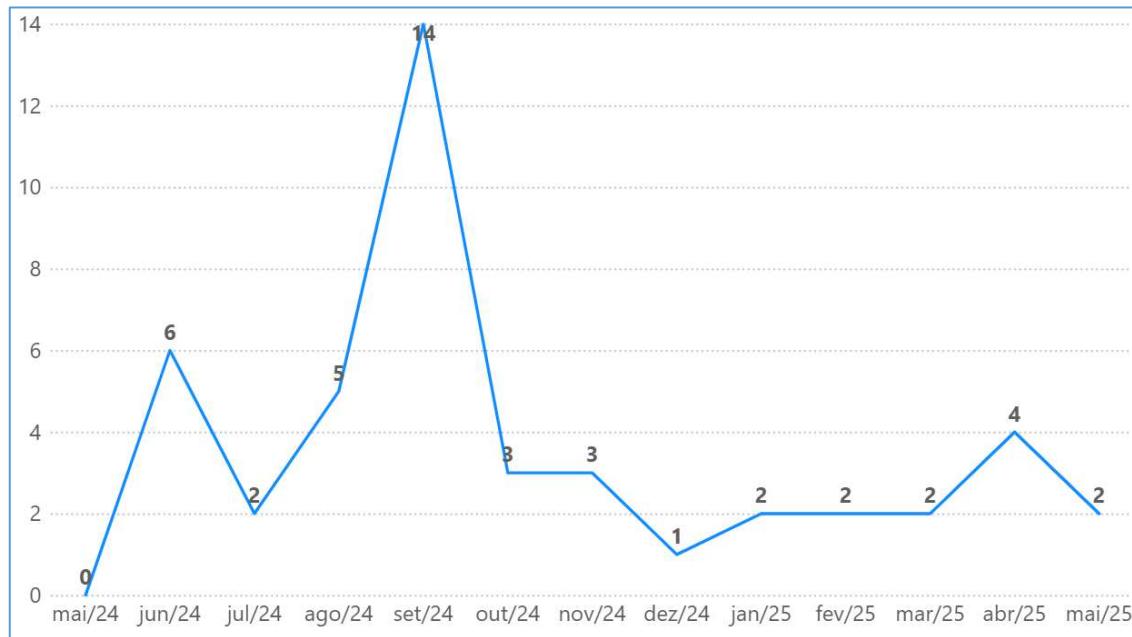
**Gráfico ADM 3** – Prazo de atendimento no período de 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).



**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo no período de 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025)<sup>2</sup>.**



**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no período de 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).**



<sup>2</sup> O assunto “Outro” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre Danos estruturais em imóvel.

### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 03/06/2025, a ARES-PCJ esteve em São Carlos por meio deste projeto. A atividade foi realizada no Largo Santa Cruz, na Praça 15 de Novembro e na Praça Brasil.

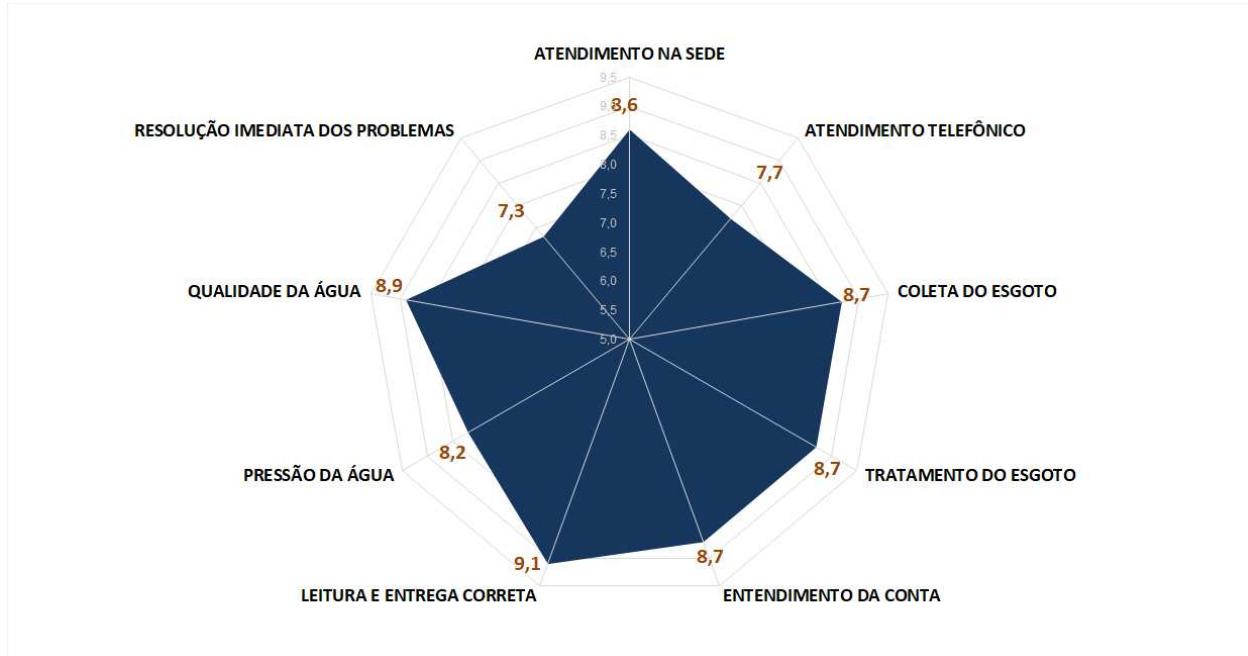
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site e distribuição de material impresso. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 25/07/2024.



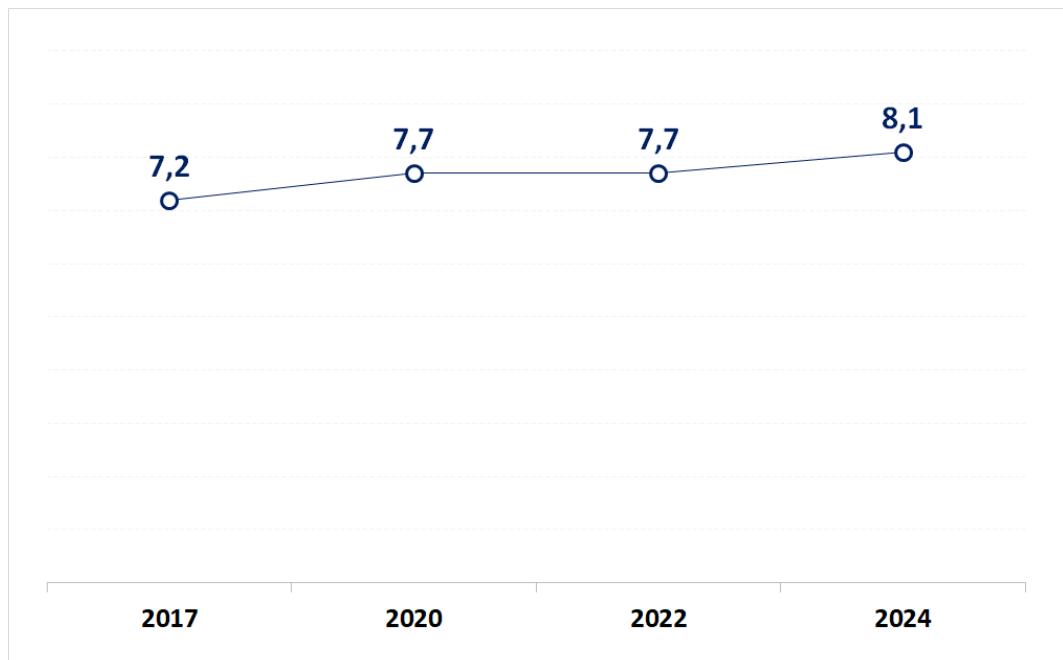
#### 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

**RADAR DE SATISFAÇÃO**

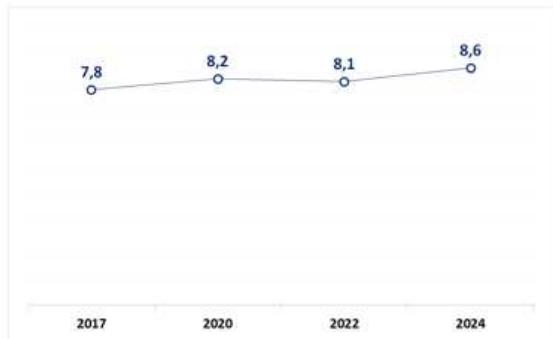


**SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

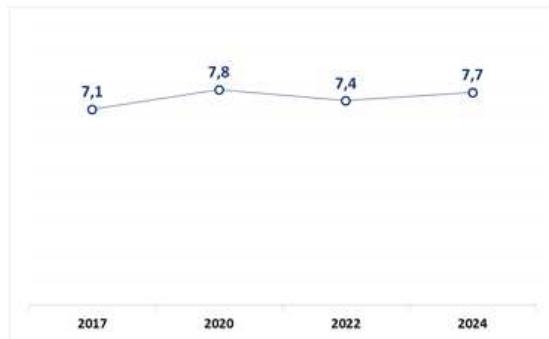




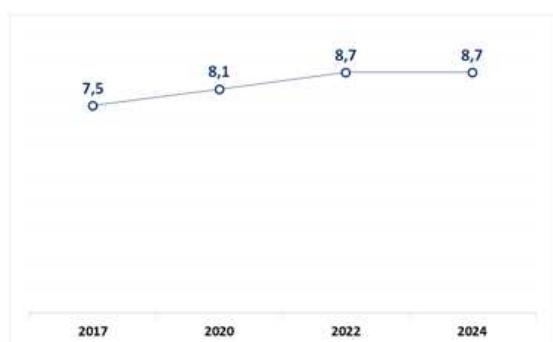
#### ATENDIMENTO NA SEDE



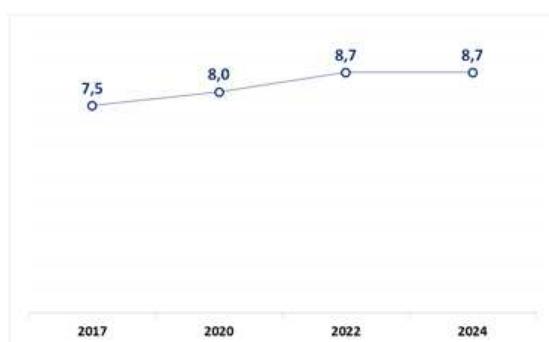
#### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



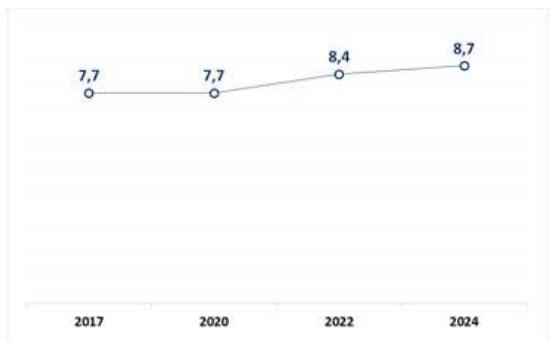
#### COLETA DE ESGOTO



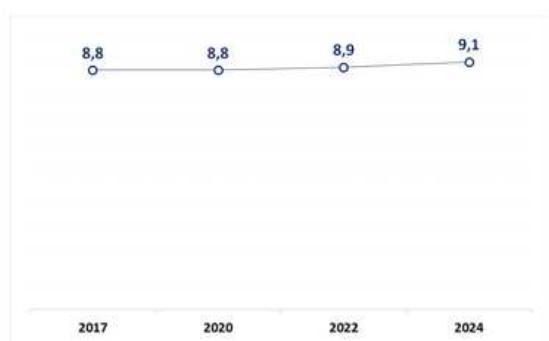
#### TRATAMENTO DE ESGOTO



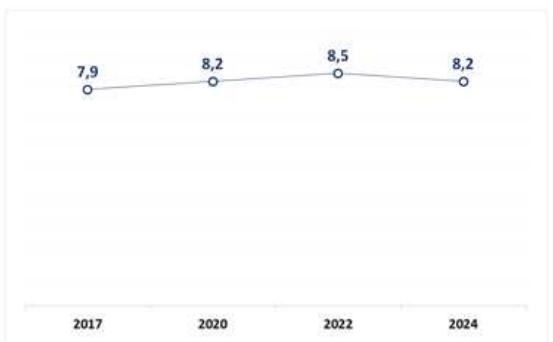
#### ENTENDIMENTO DA CONTA



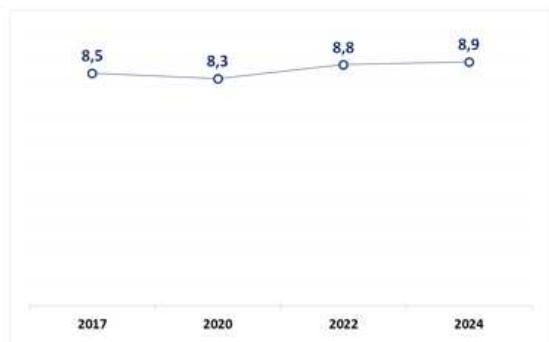
#### LEITURA E ENTREGA CORRETA



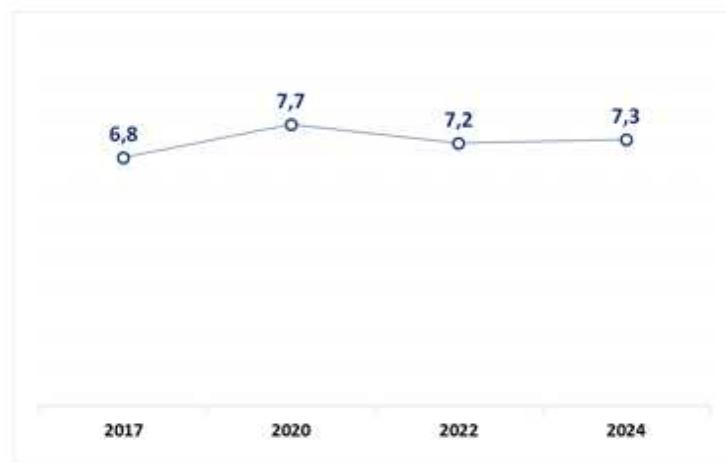
#### PRESSÃO DA ÁGUA



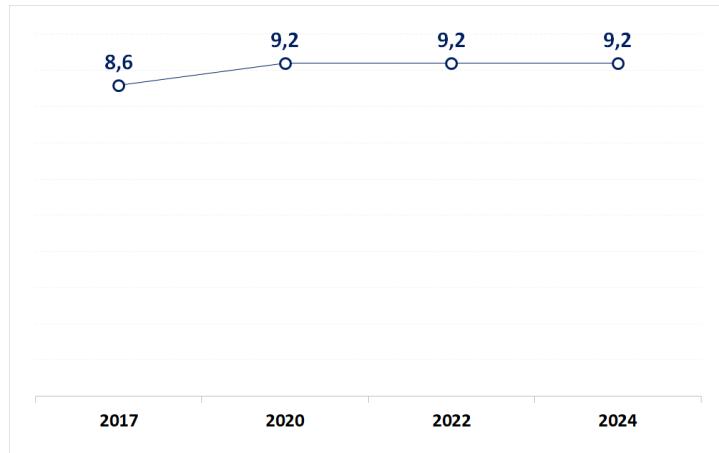
#### QUALIDADE DA ÁGUA



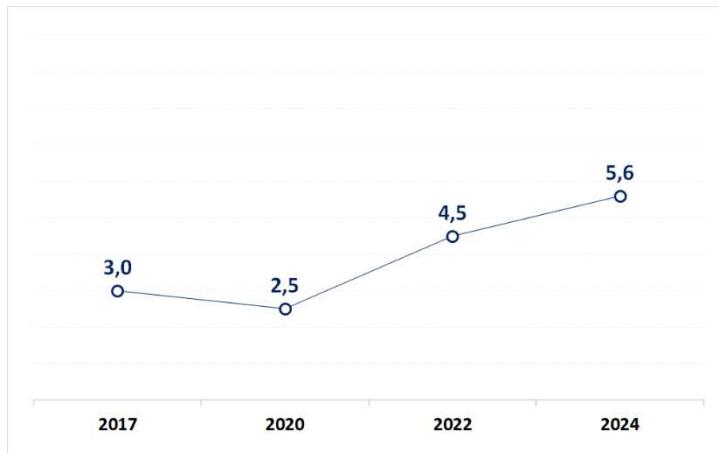
## RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



## SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

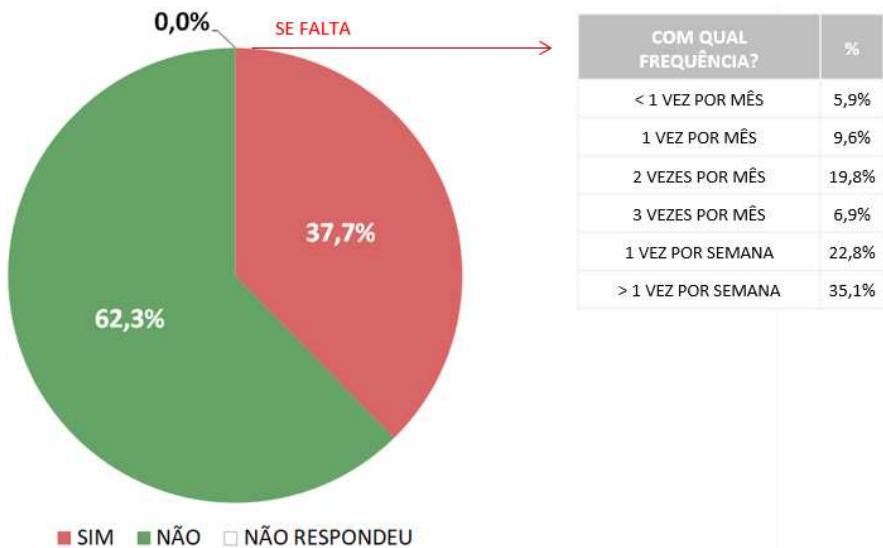


## SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



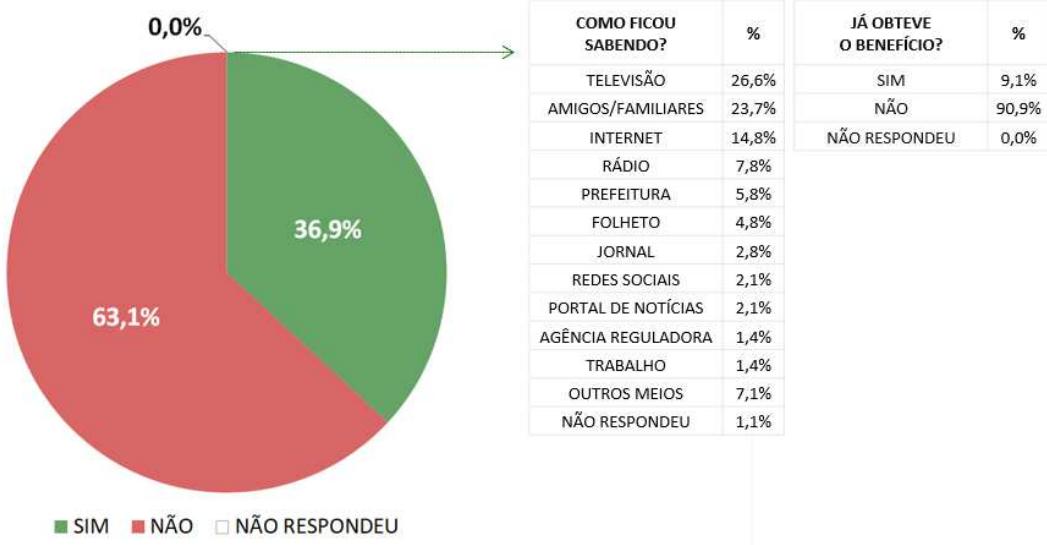
## FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?  
**RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA**



## TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?  
**RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA**



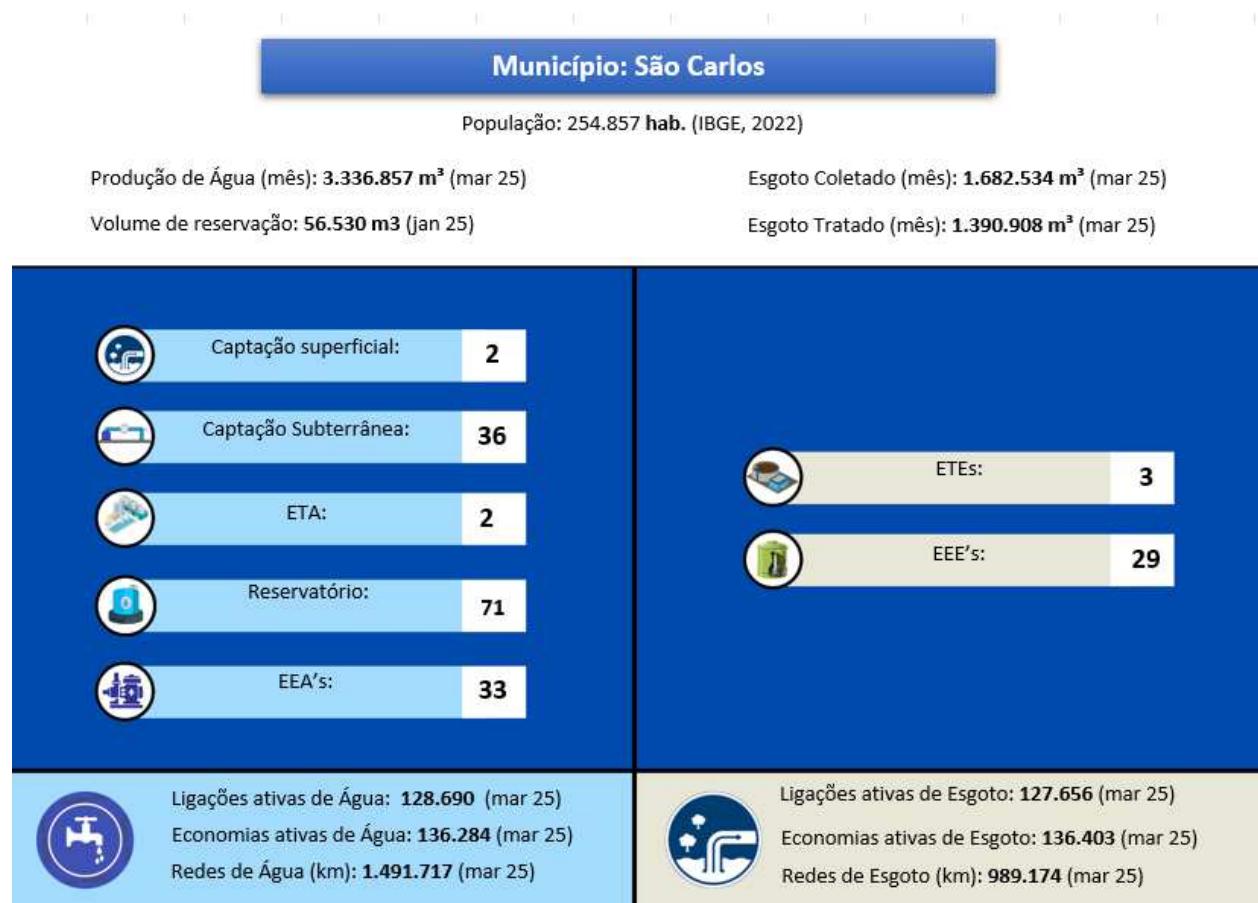
(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de São Carlos é apresentado no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em abril/2025 e março/2025, respectivamente.

**Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em São Carlos**



#### 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados. Mensalmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Uma vez por ano, em julho, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10

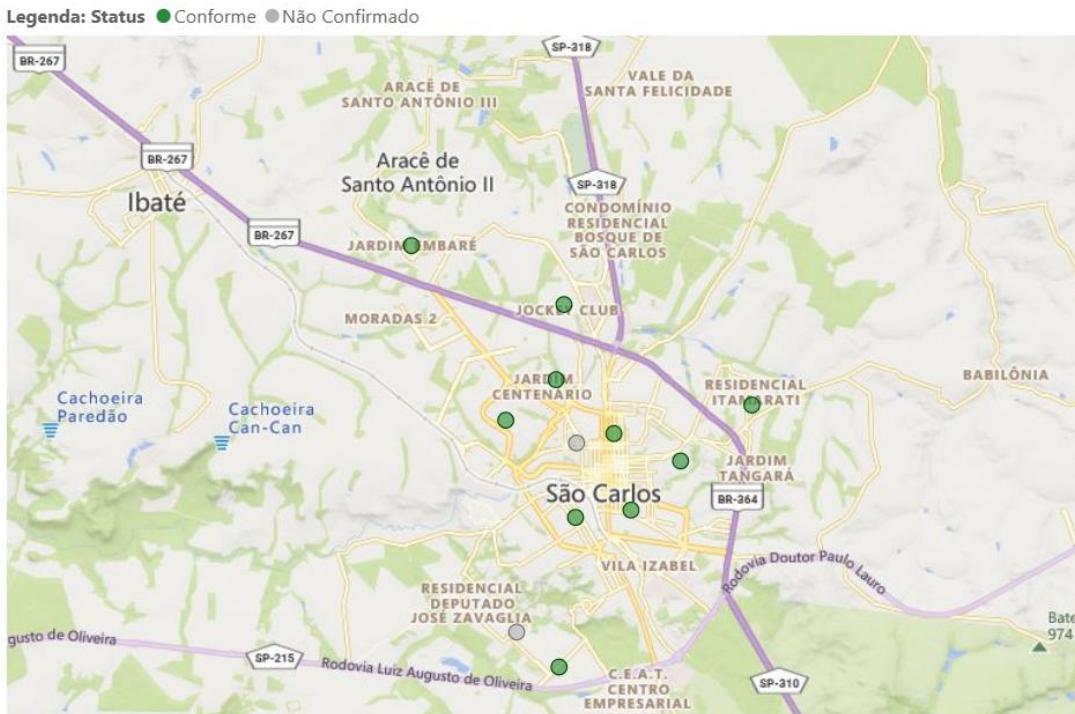
parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em recoleta. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na recoleta.

Entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do município de São Carlos e 1 (uma) na saída do tratamento (ETA I), conforme Figura TEC 1 e Tabela TEC 1. Não houve coleta entre fevereiro e maio de 2025 devido à reformulação do programa, com início de novo contrato em junho de 2025.

**Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em São Carlos**



**Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
16/01/2024	Rua Doutor Orlando Damiano, 2.169 - Centro	Conforme	-
15/02/2024	Rua Marechal Deodoro, 3795 - Centro	Conforme	-
06/03/2024	Rua Doutor Bernardino de Campos, 704 - Vila Prado	Conforme	-
04/04/2024	Rua Alberto Lanzoni , 972 - Parque Santa Felicia Jardim	Conforme	-
08/05/2024	Rua Silvério Ignarra Sobrinho, 444 - Vila Monteiro (Gleba I)	Conforme	-
10/06/2024	Rua Aldo Milaneto, 65 - Cidade Aracy	Conforme	-
11/07/2024	Avenida Doutor Carlos Botelho, 1201 - Centro	Não Conforme (Fluoreto)	Não Confirmado
07/08/2024	Rua Francisco Briscesse, 151 - Jardim Centenário	Conforme	-
04/09/2024	Rua Rio Araguaia, s/nº - Jardim Jockey Clube A	Conforme	-
03/10/2024	Rua Fortunato Dovigo, 520 - Jardim Embaré	Conforme	-
06/11/2024	Rua Carlos Dirceu dos Santos, 110 - Parque Residencial Maria Stella Faga	Conforme	-
03/12/2024	Avenida Tetracampeonato, 950 - Jardim Antenor Garcia	Não Conforme (Cloro)	Não Confirmado
14/01/2025	Rua Doutor Orlando Damiano, 2.169 -	Conforme	

A Tabela TEC 2 apresenta a situação de todas as Não Conformidades identificadas no monitoramento da qualidade da água realizado no município de São Carlos até a elaboração deste parecer, além do ISNC (Índice de Não Conformidades Solucionadas).

**Tabela TEC 2 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.**

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Monitoramento da Qualidade da Água	7	7	100%

### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No ano 2024 foram instalados 04 (quatro) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do Município de São Carlos, com resultados conforme Tabela TEC 3. Como pode ser observado em 03 (três) pontos foram constadas não conformidades, indicando intermitência no fornecimento de água. As não conformidades foram devidamente notificadas pela Agência e, sanada pelo SAAE São Carlos.

**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Fortunato Dovigo, 340 - Jardim Embaré	24/02 a 10/03/2024	384	0,26	1,82	97,92	0,00
Rua Joaquim Eduardo Catarino 2116 - Vila Rancho Velho	29/08 a 10/09/2024	286	0,00	68,62	31,38	0,00
Rua José Leme Marques, 335 - Vila São José	29/08 a 10/09/2024	286	0,00	56,89	43,11	0,00
Av. Vicente Laurito, 81 - Cidade Aracy	29/11 a 29/12/2024	744	0,13	24,40	75,47	0,00

A Tabela TEC 4 apresenta a situação de todas as não conformidades identificadas no monitoramento de pressão realizado no município de São Carlos até o momento da elaboração deste parecer, bem como o ISNC (Índice de Solução de Não Conformidades).

**Tabela TEC 4 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.**

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Monitoramento de Pressão	11	10	90,90%

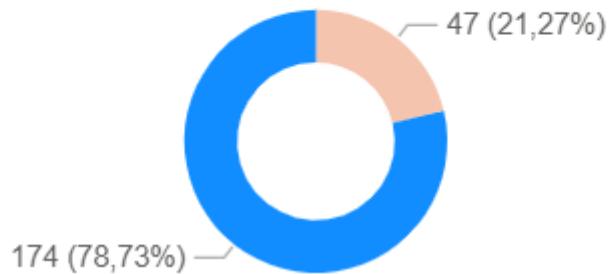
### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Entre 2018 e 2024, a ARES-PCJ emitiu 12 relatórios técnicos de fiscalização in loco dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

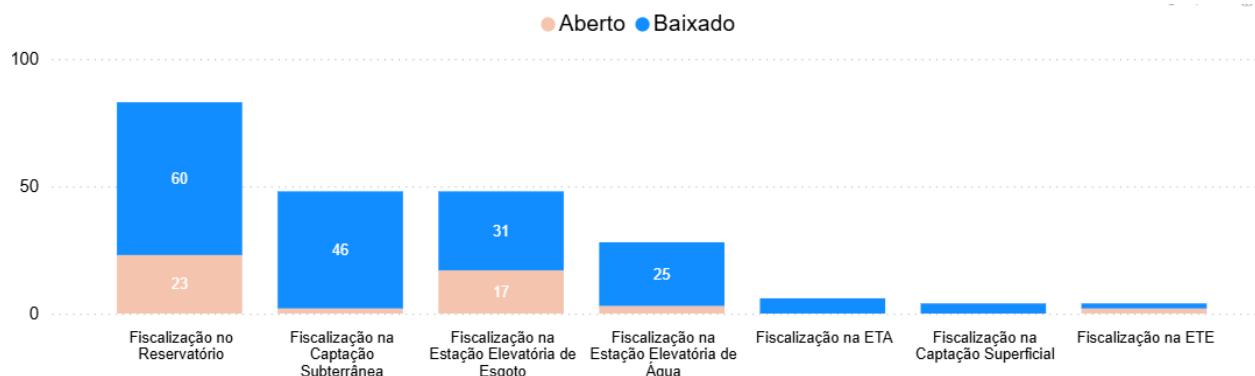
A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 1 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nas fiscalizações de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014.

**Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC)**

STATUS	Nº NC	%
Aberto	47	21,27
Baixado	174	78,73
<b>TOTAL</b>	<b>221</b>	<b>100,00</b>

**Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**
● Aberto ● Baixado ● Vencido


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 2 e na Tabela TEC 6.

**Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**


**Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC**

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Fiscalização na Captação Superficial	4	4	100
Fiscalização na Captação Subterrânea	48	46	95,83
Fiscalização no Reservatório	83	60	72,29
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	28	25	89,29
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	48	31	64,58
Fiscalização na ETE	4	2	50,00
Fiscalização na ETA	6	6	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>221</b>	<b>174</b>	<b>78,83</b>

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

### 3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é uma alternativa à imposição de penalidades prevista na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Por meio deste instrumento, as partes envolvidas (prestador e agência reguladora) ajustam as obrigações do prestador, detalhando as etapas de execução e os prazos específicos para cada elemento ou não conformidade identificada.

As metas estabelecidas no CAC devem estar alinhadas com as obrigações previstas na legislação, nos regulamentos e nos contratos que regem a prestação de serviços. O descumprimento dessas metas implica, obrigatoriamente, na aplicação de multa correspondente ao valor da não conformidade não resolvida, acrescida de 20% (vinte por cento), conforme disposto no Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 21/11/2024, o SAAE São Carlos firmou compromisso para adequação de 30 (trinta) não conformidades do monitoramento da pressão e fiscalizações de sistemas de água e esgoto.

### 3.2.5. INDICADORES /ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

O método desenvolvido para auditar e certificar as informações fornecidas pelos prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao SNIS, é composto por 5 (cinco)

etapas sequenciais: Mapeamento de Processos, Identificação de Riscos, Avaliação de Confiança, Avaliação de Exatidão e Certificação das Informações. Com a existência de processos e identificação de riscos, as informações foram avaliadas com notas variando de 1 a 3 para o Nível de Confiança e Nível de Exatidão. Para a certificação final de cada informação, foi realizada a uma combinação das notas da Avaliação de Confiança e de Exatidão, a fim de alcançar uma avaliação única, conforme indicado na matriz abaixo:

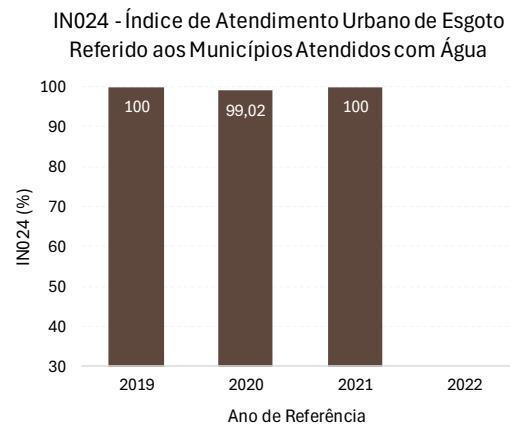
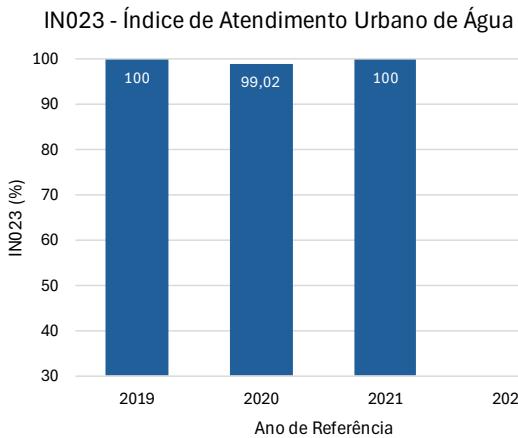
**Figura TEC 2 – Matriz de certificação das informações do SNIS** (fonte: ACERTAR Brasil [acertarbrasil.com/metodologia](http://acertarbrasil.com/metodologia))



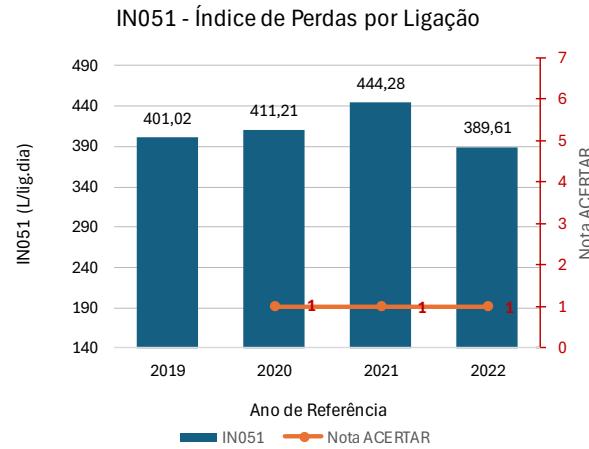
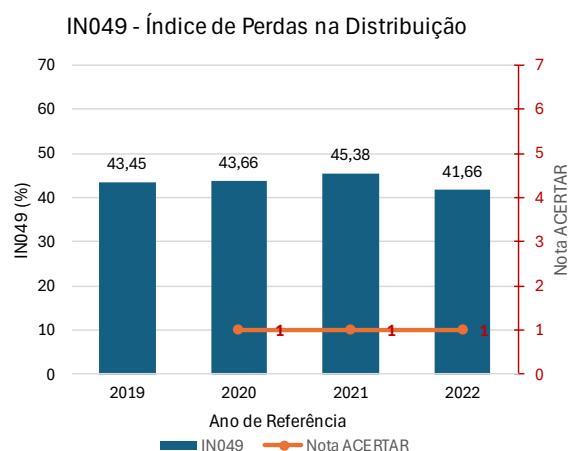
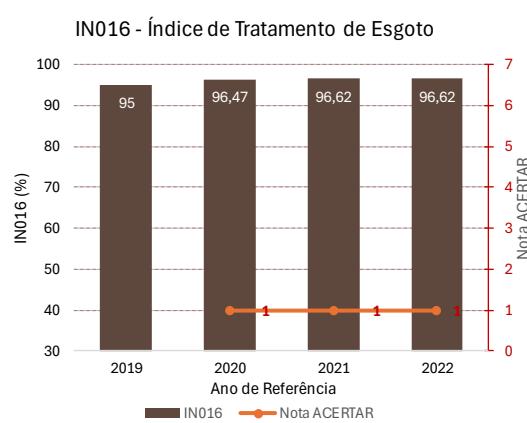
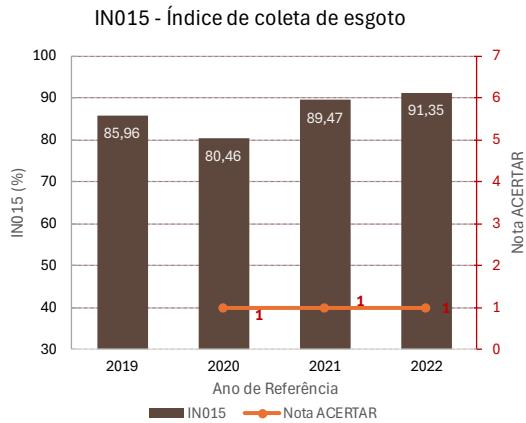
A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações da metodologia ACERTAR dos anos 2020 a 2022, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de São Carlos. Os Relatórios estão disponíveis no site da [ARES-PCJ](http://arespcj.com.br).

O resultado do programa ACERTAR permitiu confrontar alguns indicadores dos prestadores com a classificação da qualidade das informações. Dessa forma, no Gráfico TEC 3 se relacionam indicadores do SNIS declarados por São Carlos com as suas respectivas notas de certificação, obtidas à partir das informações auditadas pelo programa e calculadas pelo metodologia proposta na Etapa 7 – Notas de Certificação para Indicadores.

### Gráfico TEC 3 – Indicadores do SNIS-ACERTAR



Obs: Até o encerramento da coleta de dados SNIS não foram divulgadas as informações de população urbana pelo censo IBGE 2022.



Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

*Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.*

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051), constantes no SNIS, foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 7.

**Tabela TEC 7 – Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024**

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Em 2023 o SNIS encerrou suas atividades com a coleta de informações da prestação dos serviços de todos os componentes do saneamento básico. A partir de 2024 o Sistema de Informações em Saneamento Básico (SINISA) deu continuidade ao legado do SNIS. A Portaria MCID nº 788/2024 estabelece que deverão ser adotados os indicadores equivalentes aos indicadores IN049 e IN051 do SNIS a partir da publicação do Diagnóstico SINISA 2023.

### 3.3. PLANEJAMENTO

#### 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovado pela Lei nº 17005, de 20/12/2013. O Plano apresenta algumas obras e intervenções no horizonte de projeto do Plano (2012-2042) para abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme valores totais apresentados na Tabela TEC 8.

**Tabela TEC 8 – Total de Investimentos previstos no PMSB (versão revisada base 2013)**

SISTEMA	TOTAL (2012 -2042)
Abastecimento de Água	R\$ 236.877.518,75
Esgotamento Sanitário	R\$ 190.516.405,79
Total	R\$ 427.393.924,54

Conforme Lei Federal nº 11.445/2007, os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos. Uma revisão do PMSB de São Carlos também é imperativa para que haja aderência do município às Normas Regulamentadoras (NR) nº 08 e 09 da Agência Nacional

de Águas e Saneamento Básico (ANA). A observância da NR 08 e 09 se tornará requisito para a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

### **3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS**

O SAAE São Carlos ainda não possui Plano de Gestão e Controle de Perdas de Água. A elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas foi prevista como investimento em reajustes tarifários anteriores, porém ainda não foi executada pela autarquia.

## **3.4. INVESTIMENTOS**

Os investimentos serão analisados em tópicos, dispostos da seguinte forma:

- 3.4.1 – Investimentos previstos ou reprogramados na revisão tarifária 2023;
- 3.4.2 – Investimentos não previstos na revisão tarifária 2023;
- 3.4.3 – Investimentos previstos para próximo período (24 meses).

Foram realizadas fiscalizações diretas nos investimentos concluídos ou ainda em execução, para acompanhamento do andamento das obras. O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado na sequência de cada tópico, sendo que outros investimentos foram analisados a partir de documentação compartilhada pelo SAAE São Carlos com a Agência.

### **3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS OU REPROGRAMADOS NA REVISÃO TARIFÁRIA 2023**

Na revisão tarifária do ano de 2023, a fórmula paramétrica considerou na projeção que o SAAE São Carlos executaria 18 (dezoito) investimentos aprovados, totalizando R\$ 50.777.845,15, sendo R\$ 29.959.397,60 em recursos próprios e R\$ 20.818.447,55 em recursos extraorçamentários (PAC/FEHIDRO). Na ocasião os investimentos projetados em reajustes anteriores foram remunerados parcialmente, dado que parte do recurso já havia sido projetada em reajuste anterior (Ampliação ETE Monjolinho, Reforma removedor de gordura, Reforma flotador 2 e elaboração do Plano de Perdas).

As Tabelas TEC 9, 10 e 11 mostram a situação dos investimentos previstos, reprogramados ou cancelados da revisão realizada em abril de 2023.

**Tabela TEC 9 – Investimentos previstos ou reprogramados na revisão 2023 realizados**

INVESTIMENTO	EXECUÇÃO FÍSICA (%)
Ampliação ETE Monjolinho - Aumento da capacidade de tratamento de 660 l/s para 990 l/s	100
Reforma do removedor de areia e gordura da ETE Monjolinho	100
Reforma civil da Estação Elevatória de Esgoto do Jardim Gonzaga	100
Aquisição de painéis elétricos para a operacionalização da EEE do Jardim Gonzaga e substituição da EEE Samambaia	100
Interligação do sistema de esgotamento sanitário dos efluentes lançados na Av. José Antônio Migliato à montante da Rotatória da Av. Regit Arab - Cidade de Aracy	100
Substituição do emissário de esgoto do distrito de Água Vermelha- São Carlos/SP, trecho compreendido entre a Av. Bela Cintra até a ETE	100
Aquisição dos tubos para a substituição do emissário de esgoto do distrito de Água Vermelha (2397 metros)	Não se aplica
Substituição de trecho parcial do interceptor de esgoto da margem esquerda do Córrego do Monjolinho trecho entre a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz e a Alameda dos Heliotropos	100
Aquisição dos tubos para substituição do interceptor no trecho entre a alça de acesso da Rodovia WL a Alameda dos Heliotropos (1092 metros)	Não se aplica
Substituição de redes de ferro fundido e ferro galvanizado de abastecimento de água pelo método não destrutivo (mnd) da Rua São Joaquim	100
Revitalização do centro de produção, reservação e distribuição do bairro Santa Felicia (2ª Etapa)	100
Aquisição de hidrômetros velocimétrico multijato e unijato	Não se aplica



**Figura TEC 3: Ampliação da ETE Monjolinho e secador**



**Figura TEC 4:** Reforma do removedor de areia e gordura da ETE Monjolinho



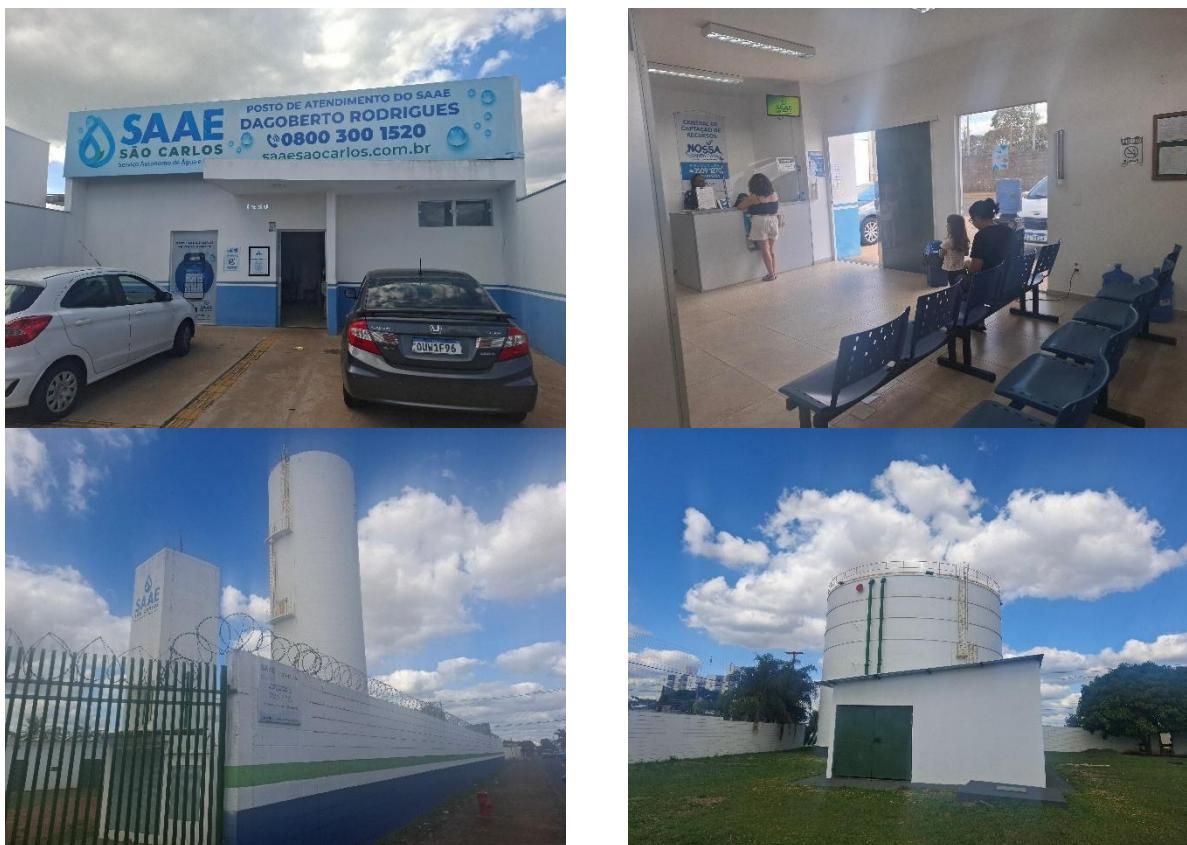
**Figura TEC 5:** Reforma civil da Estação Elevatória de Esgoto do Jardim Gonzaga  
(Fonte: SAAE)



**Figura TEC 6:** Obras de interligação do sistema de esgotamento sanitário dos efluentes lançados na Av. José Antônio Migliato à montante da Rotatória da Av. Regit Arab - Cidade de Aracy  
(Fonte: SAAE)



**Figura TEC 7:** Obras de substituição do emissário de esgoto do distrito de Água Vermelha - São Carlos/SP, trecho compreendido entre a Av. Bela Cintra até a ETE (Fonte: SAAE)



**Figura TEC 8:** Revitalização do centro de produção, reserva e distribuição do bairro Santa Felicia (2ª Etapa)

**Tabela TEC 10 – Investimentos previstos na revisão 2023 - reprogramados**

INVESTIMENTO	NOVO CRONOGRAMA		RECURSOS TOTAIS (R\$)		
	INÍCIO	PREVISTO	EXTRA R\$	PRÓPRIOS R\$	TOTAL R\$
Reforma do flotador 2 da ETE Monjolinho	02/02/2026	02/02/2027	0,00	3.895.000,00	3.895.000,00
Substituição do interceptor de esgoto da margem esquerda do córrego do monjolinho, trecho compreendido entre a captação do espraiado até a av. do bosque (interior da UFSCar) <sup>(1)</sup>	05/05/2025	05/10/2025	0,00	1.233.674,25	1.233.674,25
Substituição do coletor de esgoto do Recreio São Judas Tadeu - Margem esquerda do córrego do Gregório trecho da rodovia SP 310 até a av. Vicente Peliciano no bairro Recreio São Judas Tadeu <sup>(1)</sup>	05/05/2025	05/10/2025	75.019,98	675.179,86	750.199,84
Elaboração do Plano de Perdas	05/01/2026	05/01/2027	0,00	536.587,54	536.587,54
Aquisição de nova bancada de aferição de Hidrômetros	01/02/2026	01/04/2026	0,00	579.300,00	579.300,00
<b>Total</b>			<b>75.019,98</b>	<b>6.919.741,65</b>	<b>6.994.761,63</b>

<sup>(1)</sup> Valores atualizados

Segundo o SAAE, foi necessário reprogramar a reforma do flotador 2 devido à indisponibilidade financeira, ocasionada pela necessidade de realização de obras emergenciais na ETE Monjolinho. Essas obras incluem a restauração e reforma da caixa divisoria de vazão dos reatores UASBs, além do reparo das tubulações de 1.200 mm e 600 mm, totalizando R\$ 4.525.097,82.

As obras de substituição do interceptor de esgoto da margem esquerda do córrego do Monjolinho, trecho compreendido entre a captação do espraiado até a av. do bosque (interior da UFSCAR) e a substituição do coletor de esgoto do Recreio São Judas Tadeu - Margem esquerda do córrego do Gregório trecho da rodovia SP 310 até a av. Vicente Peliciano no bairro Recreio São Judas Tadeu atrasaram em virtude do licenciamento ambiental.

O Plano de Perdas foi licitado (Tomada de Preços N° 2.01.23 – Processo nº 2590/2022), porém a licitação foi revogada pelo Presidente do SAAE em 12 de julho de 2023 pela administração entender que o Plano de Perdas deveria ser tratado junto com a revisão do Plano de Saneamento. Cabe ressaltar que a autarquia contratou e finalizou o Plano de Segurança da Água, cujo valor de investimento não previsto foi de R\$ 345.000,00, em função de uma exigência do Ministério Público.

**Tabela TEC 11 – Investimentos previstos ou reprogramados na revisão 2023 - cancelados**

INVESTIMENTO	RECURSOS TOTAIS (R\$)		
	EXTRA R\$	PRÓPRIOS R\$	TOTAL R\$
Substituição parcial de trecho do interceptor Monjolinho – entre a rodovia SP 318 e UFSCAR	156.890,23	60.355,15	217.245,38
Aquisição de veículos (5 motocicletas)	0,00	103.500,00	103.500,00
Aquisição de novo tanque para caminhão de esgoto	0,00	46.000,00	46.000,00
<b>Total</b>	<b>156.890,23</b>	<b>209.855,15</b>	<b>366.745,38</b>

A licitação para a substituição do interceptor Monjolinho, no trecho entre a SP-318 e a UFSCar, foi realizada. No entanto, houve dificuldade técnica para a substituição do trecho localizado dentro de uma empresa, o que levou à rescisão do contrato firmado com o FEHIDRO.

Segundo o SAAE, após estudos optou-se pela locação de veículos e terceirização dos serviços de sucção e hidrojateamento.

### 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA 2023

A Tabela TEC 12 mostra os investimentos regulatórios realizados que não estavam previstos desde o reajuste anterior totalizando R\$ 6.729.184,33 em recursos próprios de acordo com informações apresentadas pelo SAAE São Carlos.

**Tabela TEC 12 – Investimento realizado não previsto no reajuste anterior**

INVESTIMENTO
Reformas nos reservatórios: Parque Faber I e II, Parque Fehr, Santa Felicia, Redenção, Embaré, Jardim Vista Alegre, Boa Vista, Santa Felicia, Vila Nery, CICA, EEEB Samambaia.
Aquisição de 07 comportas de saída dos filtros na ETA Vila Pureza
Aquisição de equipamentos do sistema gerador de hipoclorito de sódio
Reforma fachada e espelho da ETA Vila Pureza
Substituição de entrada de energia ETE Monjolinho e captação Ribeirão feijão
Pesquisa de Vazamentos Santa Felicia - Combate a Perdas
Aquisição de conjunto bomba Centrífuga de eixo horizontal, para bombeamento de água tratada na EEAT Santa Felícia
Aquisição de sensores de nível hidrostático
Aquisição de medidor de vazão
Aquisição de compressor de ar rotativo
Construção Poço Profundo Santa Helena
Elaboração do Plano de Segurança da Água
Aquisição de televisores e acessórios para substituição na Central de Controle do Abastecimento (COCA)
Reforma da caixa divisoria de vazão dos reatores UASBs e reparo das tubulações de 1.200 mm e 600 mm
Recuperação travessia coletor de esgoto Região Moradas - Emergencial
Recuperação emissário de esgoto de ligação com a ETE Monjolinho
Recuperação comportas de ETE monjolinho
Aquisição de bomba E.E.E. Jardim Gonzada
Aquisição de bomba auto-escorvante para EEEB Monte Carlo
Construção Centro de Produção e Reservação Cedrinho (em andamento)
Reforma filtro 2 da ETA (em andamento)



**Figura TEC 9: Reforma caixa divisora ETE e UASB**



**Figura TEC 10:** Construção Centro de Produção e Reservação Cedrinho



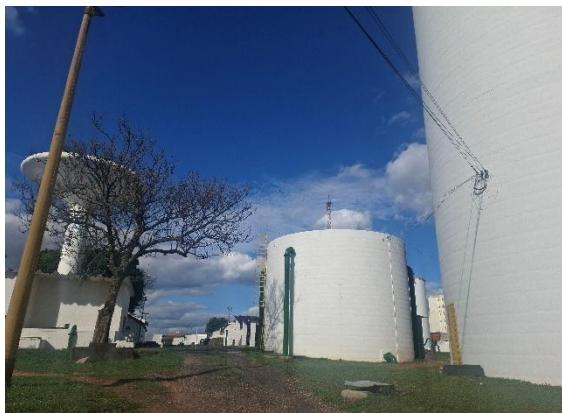
**Figura TEC 11:** Reforma centro de produção e reservação Parque Faber I e II



**Figura TEC 12:** Reforma centro de produção e reservação Parque Ferh



**Figura TEC 13:** Reforma dos reservatórios Embaré



**Figura TEC 14:** Reforma centro de produção e reservação Vila Nery



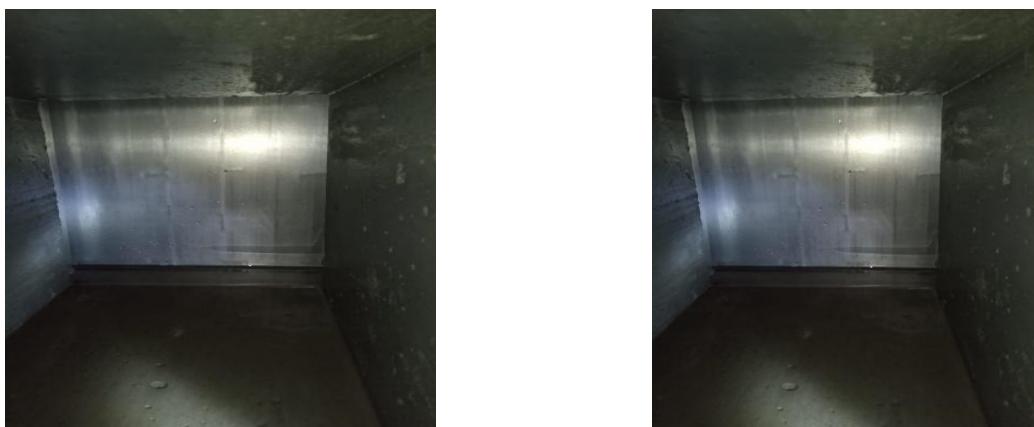
**Figura TEC 15:** Reforma centro de produção e reservação Redenção



**Figura TEC 16:** Reforma centro de produção e reservação Boa Vista



**Figura TEC 17:** Aquisição de equipamentos (bomba dosadora e reator) - sistema gerador de hipoclorito de sódio



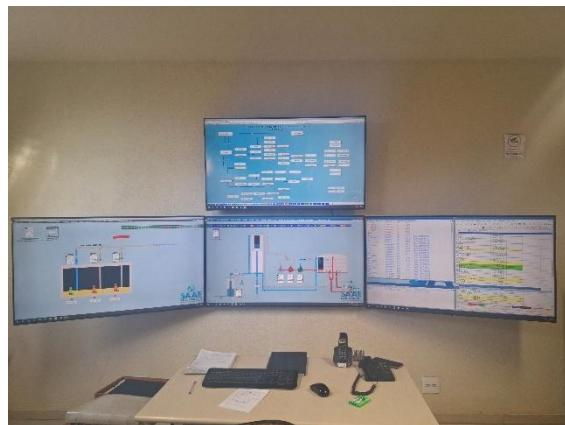
**Figura TEC 18:** Aquisição de comportas de saída de filtro da ETA Vila Pureza



**Figura TEC 19:** Reforma filtro 2 da ETA Vila Pureza



**Figura TEC 20:** Reforma fachada e espelho da ETA



**Figura TEC 21:** Aquisição de televisores e acessórios para substituição na Central de Controle do Abastecimento (COCA)

### **3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO (24 MESES)**

Para a presente revisão tarifária durante os próximos 24 meses, após análise de documentos enviados, pedidos de esclarecimentos e revisão da projeção pelo prestador, o SAAE São Carlos prevê investir R\$ 21.768.943,61 em recursos extraorçamentários e R\$ 32.936.508,89 em recursos próprios, totalizando R\$ 54.705.452,50, conforme Tabela TEC 13. Os investimentos para aquisição de hidrômetro foram remunerados parcialmente, dado que parte dos recursos projetada na revisão anterior não foi realizada.

**Tabela TEC 13 – Investimentos Regulatórios Previstos para o Próximo Período**

Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Reajuste Atual (24 meses)		
	Data Início	Data fim		Extra R\$(A)	Próprios R\$(B)	Total R\$(A+B)	Extra R\$(A)	Próprios R\$(B)	Total R\$(A+B)
Ampliação da ETE Monjolinho		Concluído	100%	28.810.342,88	30.307.986,00	59.118.328,88	1.514.035,00	6.868.488,99	8.382.523,99
Equipamentos do Sistema de Saturação ETE Monjolinho	20/1/2025	20/6/2025	0%	654.200,96	452.571,40	1.106.772,36	654.200,96	452.571,40	1.106.772,36
Reconstrução de travessia aérea de um trecho do coletor de esgoto da Serrinha, bairro Cidade de Aracy	5/5/2026	5/9/2026	0%	364.936,99	40.548,79	405.485,78	364.936,99	40.548,79	405.485,78
Construção do interceptor de esgoto do empreendimento Porto Royale, com extensão de aprox.1883,00 metros	2/2/2026	2/8/2026	0%	0,00	1.324.554,24	1.324.554,24	0,00	1.324.554,24	1.324.554,24
Reconstrução do Interceptor de Esgoto do Jardim das Torres	2/6/2026	2/11/2026	0%	0,00	1.208.092,65	1.208.092,65	0,00	1.208.092,65	1.208.092,65
Obras para a adequação do tratamento preliminar (gradeamento das Estações Elevatórias de Esgoto da Água Quente e Água Fria	2/2/2026	2/2/2027	0%	0,00	1.182.858,02	1.182.858,02	0,00	1.182.858,02	1.182.858,02
Elaboração de Projetos Executivos de Esgotamento Sanitário do Varjão	1/10/2025	1/10/2026	0%	0,00	313.326,15	313.326,15	0,00	313.326,15	313.326,15
Substituição parcial do interceptor Monjolinho no trecho entre a Avenida Cap. Luiz Brandão e a Estrada Municipal João Ponce da Costa, com extensão de aproximadamente 2.400,00 metros	1/3/2026	1/7/2026	0%	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
Substituição parcial do coletor tronco córrego Ponte de Tábuia no trecho entre a Avenida Cap. Luiz Brandão e a rodovia Washington Luís, com extensão aproximada de 1.740,00 metros	1/3/2026	1/7/2026	0%	0,00	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	1.218.000,00	1.218.000,00
Construção da ETA CEAT - 1º Fase (60 l/s)	8/10/2025	8/10/2026	0%	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Substituição de redes de água da Rua Dom Pedro	24/3/2025	03/10/2025	0%	683.872,02	310.127,98	994.000,00	683.872,02	310.127,98	994.000,00
Substituição de rede de água da Rua Marechal Deodoro	5/5/2026	5/9/2026	0%	816.144,64	90.682,71	906.827,35	816.144,64	90.682,71	906.827,35

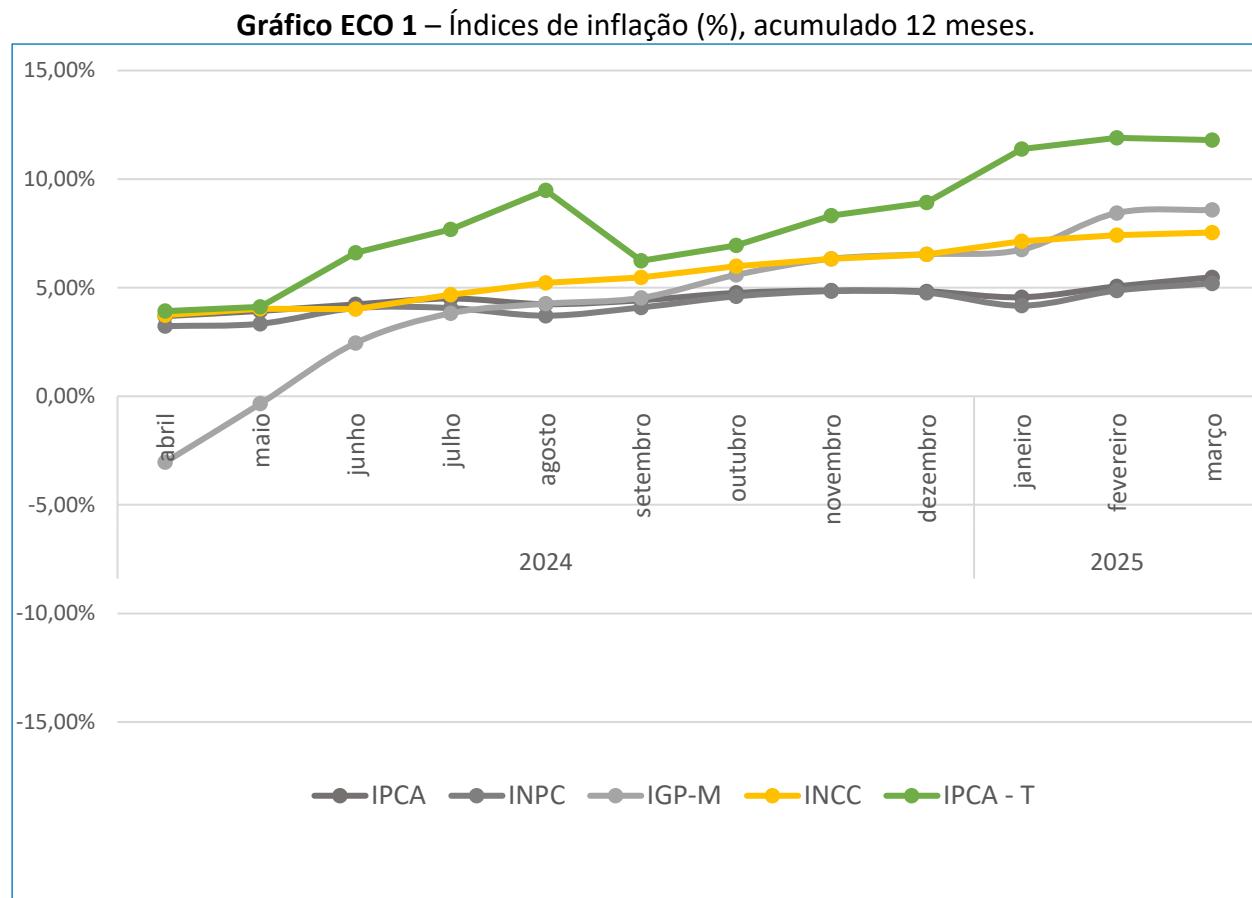
Assinado por 1 pessoa: RODRIGO LOPES DE FREITAS, LITÁ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespj.1doc.com.br/verificacao/EB21-A667-8CC4-C9E8> e informe o código EB21-A667-8CC4-C9E8

<i>Pesquisa e reparo de vazamentos na região da Vila Nery</i>	5/5/2025	5/5/2026	0%	845.483,07	111.625,88	957.108,95	845.483,07	111.625,88	957.108,95
<i>Recuperação do poço do São Carlos III</i>	1/7/2025	1/9/2025	0%	0,00	1.179.259,44	1.179.259,44	0,00	1.179.259,44	1.179.259,44
<i>Construção de um novo centro de produção, reservação e distribuição - Porto Royale</i>	2/2/2026	2/2/2027	0%	9.853.323,26	518.595,99	10.371.919,25	9.853.323,26	518.595,99	10.371.919,25
<i>Construção Centro de produção, reservação e distribuição - Cedrinho</i>	30/7/2024	30/7/2025	40%	10.349.000,00	0,00	10.349.000,00	6.631.022,76	0,00	6.631.022,76
<i>Reforma filtro 02 ETA Vila Pureza</i>	4/9/2024	4/9/2025	25%	524.000,00	0,00	524.000,00	405.924,91	0,00	405.924,91
<i>Aquisição de painéis elétricos e nova entrada de energia na captação do Feijão</i>	1/11/2025	1/6/2026	0%	0,00	1.717.787,04	1.717.787,04	0,00	1.717.787,04	1.717.787,04
<i>Aquisição de motores captação feijão (1ª e 2ª etapa)</i>	1/11/2025	1/6/2026	0%	0,00	1.529.831,92	1.529.831,92	0,00	1.529.831,92	1.529.831,92
<i>Aquisição de bombas submersas para poços do Jardins do Porto e Villeneuve</i>	1/7/2025	1/10/2025	0%	0,00	421.783,04	421.783,04	0,00	421.783,04	421.783,04
<i>Reformas em sistemas de produção, reservação e distribuição de água.</i>	1/2/2026	30/5/2027	0%	0,00	2.061.657,25	2.061.657,25	0,00	2.061.657,25	2.061.657,25
<i>Revisão do PMSB</i>	5/11/2025	5/11/2026	0%	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
<i>Aquisição de Geofone</i>	1/2/2026	1/4/2026	0%	0,00	42.701,93	42.701,93	0,00	42.701,93	42.701,93
<i>Aquisição de Hidrômetros</i>	1/6/2025	1/6/2027	0%	0,00	2.535.000,00	2.535.000,00	0,00	1.734.015,47	1.734.015,47
<i>Aquisição de caminhão</i>	1/2/2026	1/4/2026	0%	0,00	530.000,00	530.000,00	0,00	530.000,00	530.000,00
<i>Aquisição de retroescavadeira</i>	1/2/2026	1/4/2026	0%	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
<b>PROJEÇÃO TOTAL (R\$)</b>				<b>52.901.303,82</b>	<b>57.176.990,43</b>	<b>110.078.294,25</b>	<b>21.768.943,61</b>	<b>32.936.508,89</b>	<b>54.705.452,50</b>

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e Fipe.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base - março/2025).

**Tabela ECO 1 – Índices de inflação**

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,48%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,20%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,58%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,54%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis – Veículos) (IBGE)	11,79%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e Fipe.

## 4.2. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE

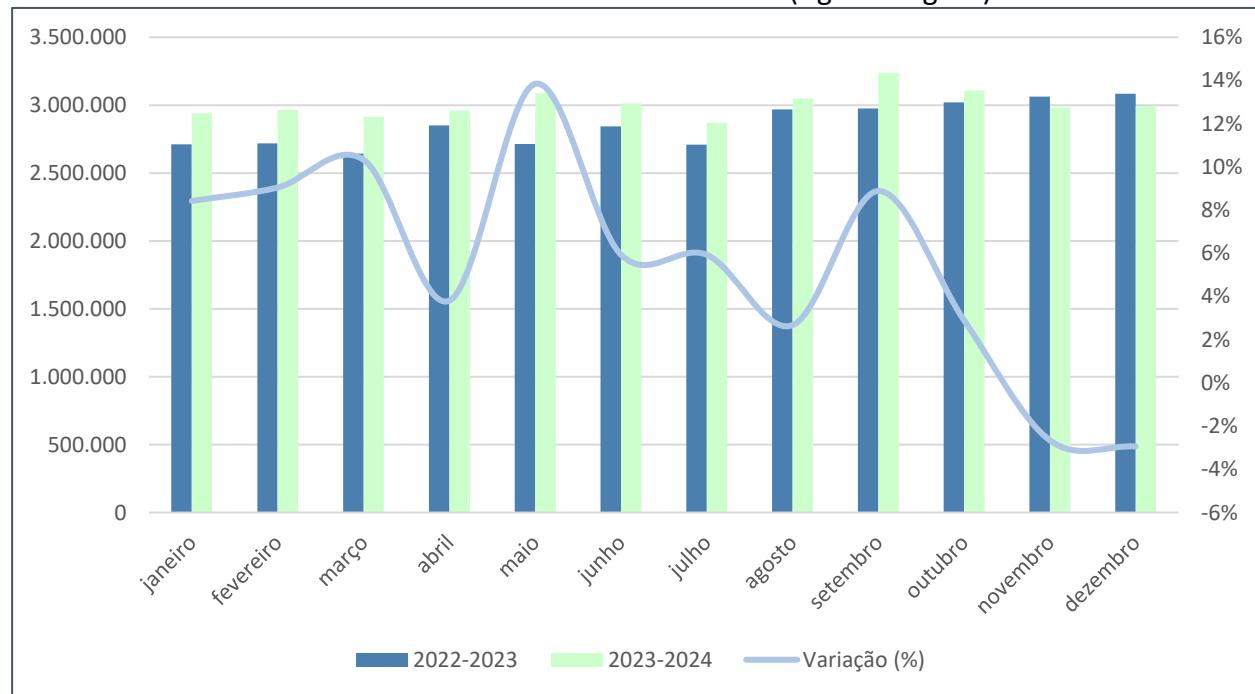
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE – São Carlos no período analisado de janeiro/2023 a dezembro/2024.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

**Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).**



Verifica-se no período em análise, considerando todas as categorias, uma variação no volume faturado água e esgoto de 5,31%, quando se compara os valores acumulados de janeiro a dezembro/2024 com os valores dos doze meses anteriores, de janeiro a dezembro/2023. Na Tabela ECO 2 se apresenta os mesmos dados com detalhamento por categoria.

**Tabela ECO 2 – Detalhe do Volume.**

	Volume Faturado	jan/23 - dez/23	jan/24 - dez/24	var %
Residencial	água	14.192.123	14.716.891	3,70%
	esgoto	14.381.787	14.957.817	4,01%
	total residencial	28.573.910	29.674.708	3,85%
	part. % total	83,29%	82,14%	
Comercial	água	1.410.134	1.503.914	6,65%
	esgoto	1.884.376	1.980.026	5,08%
	total comercial	3.294.510	3.483.940	5,75%
	part. % total	9,60%	9,64%	
Industrial	água	168.115	187.458	11,51%
	esgoto	735.192	908.509	23,57%
	total industrial	903.307	1.095.967	21,33%
	part. % total	2,63%	3,03%	
Pública	água	345.352	319.768	-7,41%
	esgoto	504.808	523.158	3,64%
	total pública	850.160	842.926	-0,85%
	part. % total	2,48%	2,33%	
Social	água	310.391	451.352	45,41%
	esgoto	307.389	448.081	45,77%
	total social	617.780	899.433	45,59%
	part. % total	1,80%	2,49%	
Demais	água	32.704	63.110	92,97%
	esgoto	32.704	65.642	100,72%
	total social	65.408	128.752	96,84%
	part. % total	0,19%	0,36%	
		<b>34.305.075</b>	<b>36.125.726</b>	<b>5,31%</b>

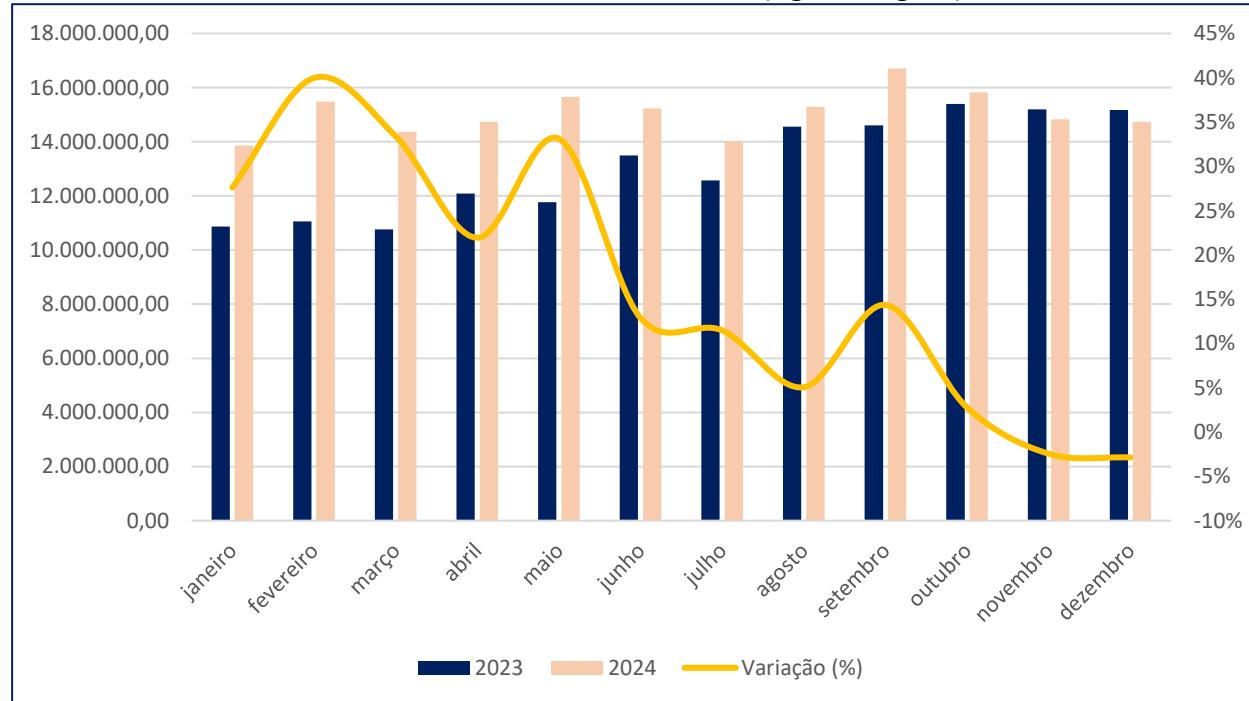
No detalhamento do volume faturado por categorias pelo SAAE São Carlos, verifica-se maior participação da categoria Residencial. Além disso, um aumento no volume faturado da categoria Residencial Social, resultado do crescimento no número de economias cadastradas, no período analisado.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento água e esgoto do SAAE São Carlos, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de janeiro a dezembro/2024 com o período anterior de janeiro a dezembro/2023, foi de 14,72%. A última Revisão Tarifária foi de 14,58% - 05/04/2023.

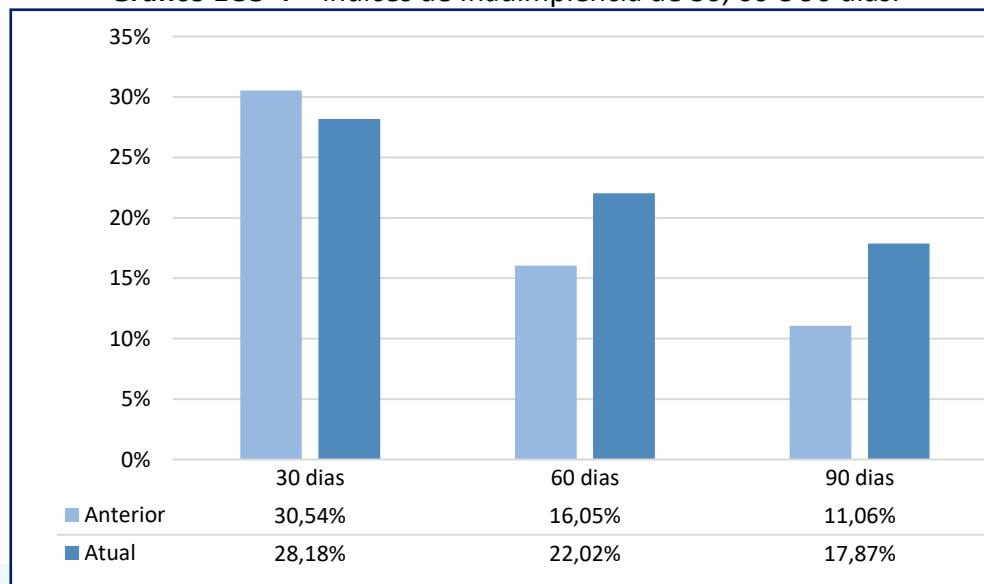
**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).**



#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

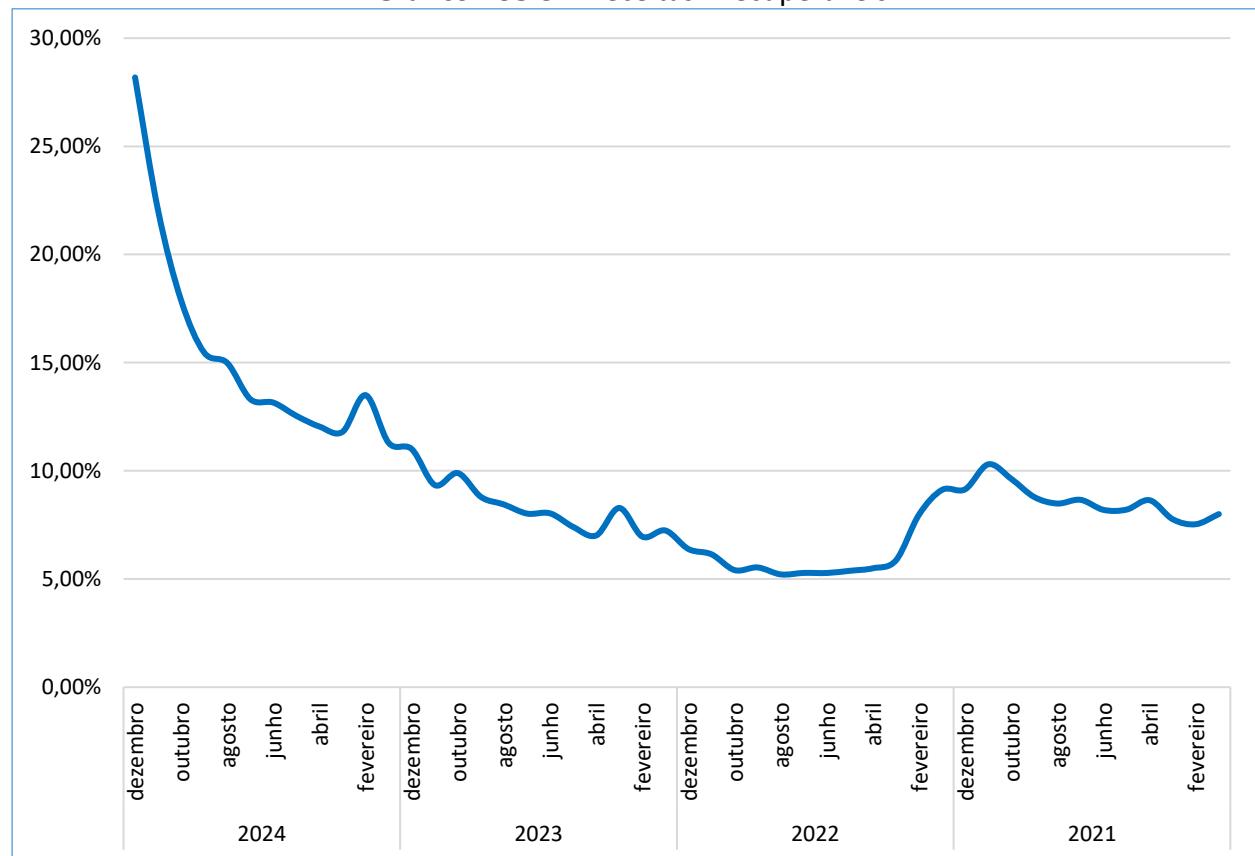
**Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.**



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados pelo SAAE São Carlos, verifica-se uma pequena redução nos percentuais de inadimplência em 30 dias, no entanto, ocorreu aumento da inadimplência nos períodos de 60 e 90 dias. Recomendamos ao prestador maior efetividade nas ações de cobrança e foco no combate a inadimplência.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.**



#### 4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento do SAAE São Carlos. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos.

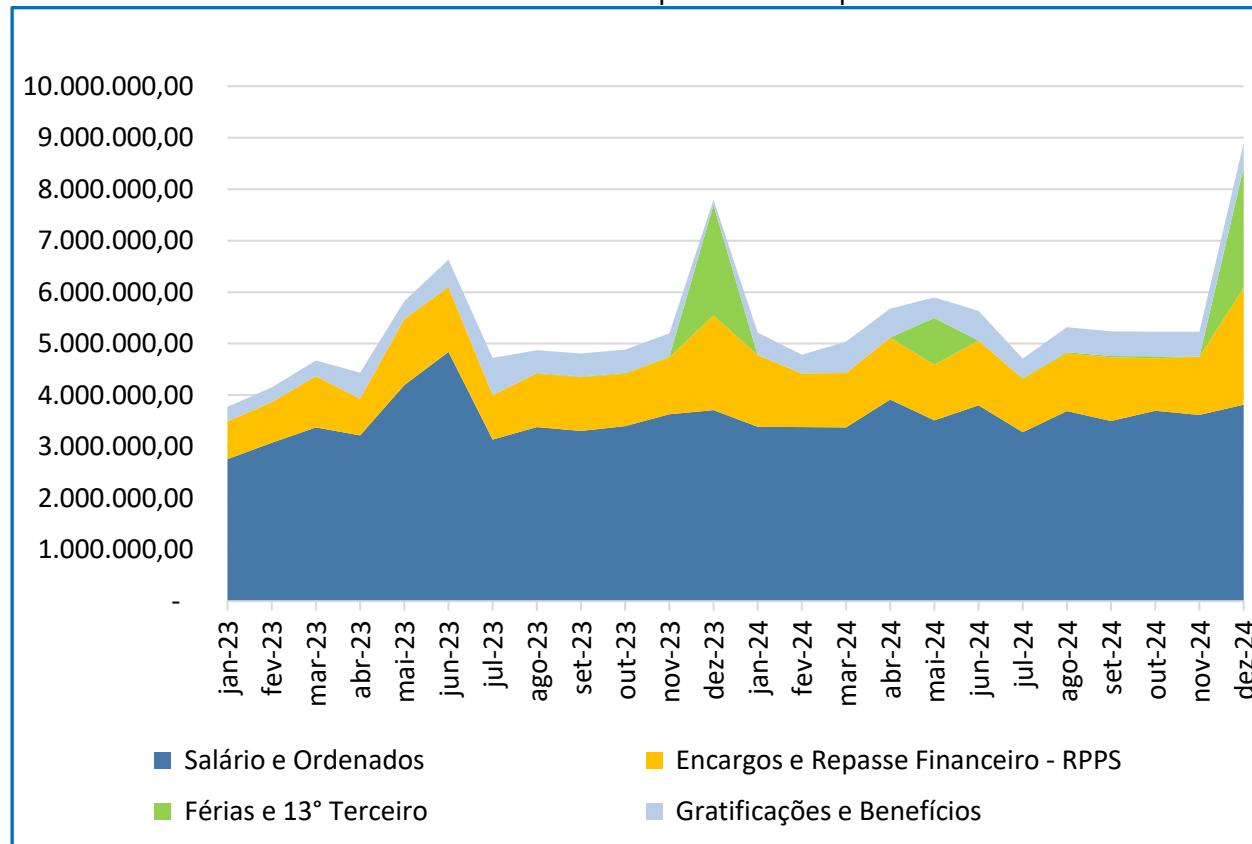
Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Energia Elétrica.

#### 4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.**



**Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.**

SUBITEM DE PESSOAL	2023	2024	var. %
Salário e Ordenados	42.026.234,18	42.972.854,76	2,25%
Encargos e Repasse Financeiro - RPPS	12.686.892,59	14.842.991,73	16,99%
Férias e 13º Terceiro	2.204.255,00	3.357.340,39	52,31%
Gratificações e Benefícios	4.859.696,18	5.716.195,15	17,62%
<b>TOTAL</b>	<b>61.777.077,95</b>	<b>66.889.382,03</b>	<b>8,28%</b>

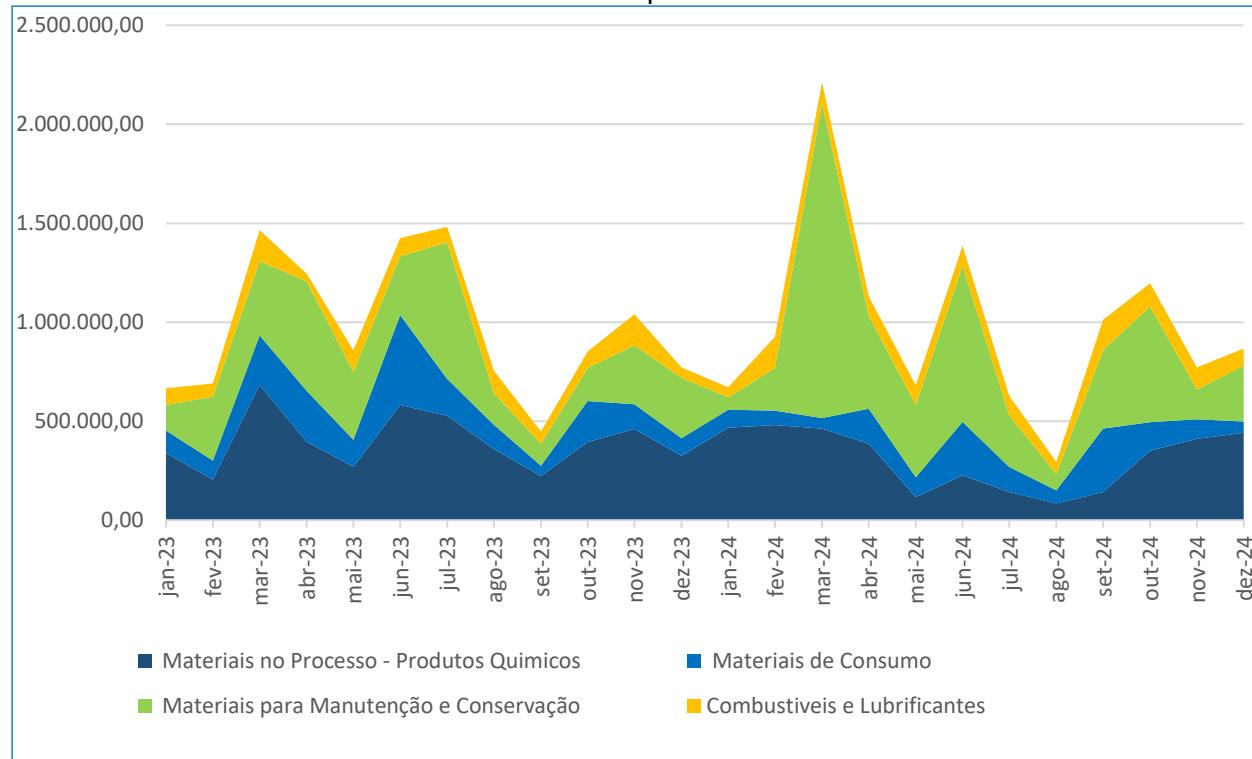
De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da empresa e seus encargos e obrigações correspondentes.

No período de janeiro a dezembro/2024 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 8,28% nos gastos com pessoal. Considerando os últimos reajustes salariais, bem como, seus reflexos nas demais despesas dessa rubrica, entendemos, que a variação está dentro de uma normalidade.

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.**



**Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.**

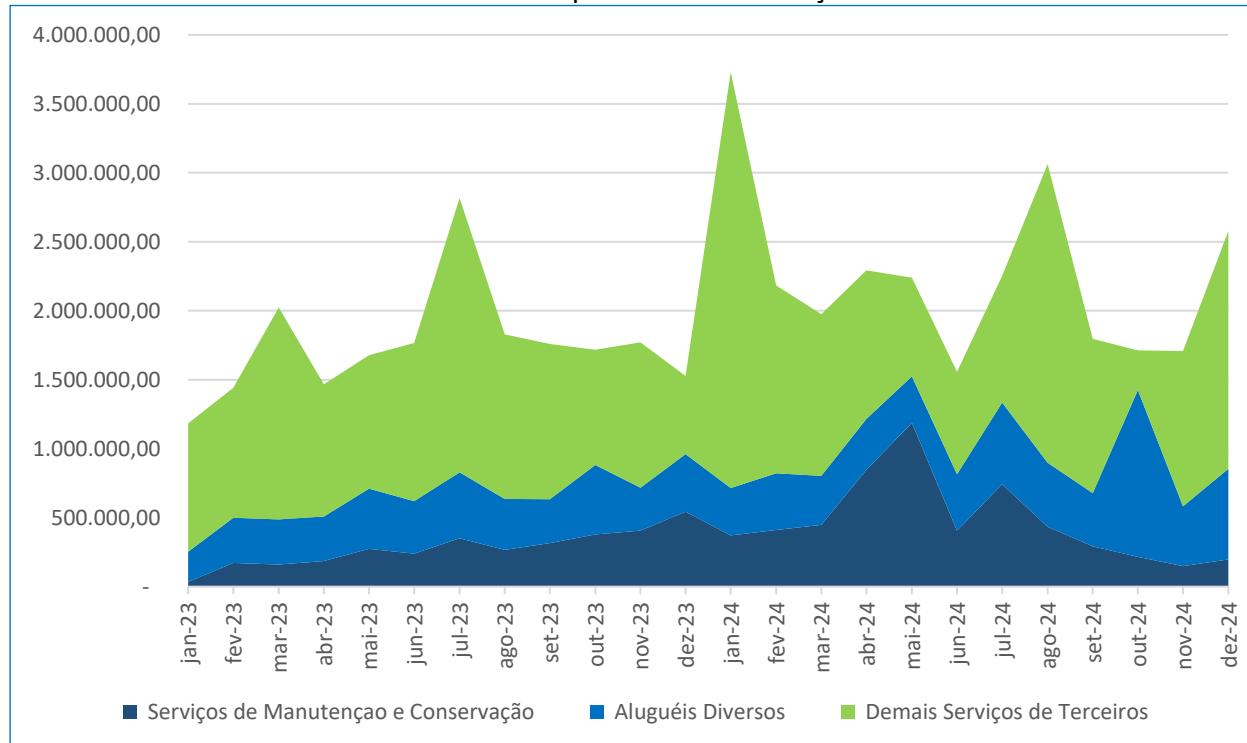
SUBITENS DE MATERIAIS	2023	2024	var. %
Materiais no Processo - Produtos Químicos	4.767.210,93	3.710.746,52	-22,16%
Materiais de Consumo	2.087.233,70	1.575.475,76	-24,52%
Materiais para Manutenção e Conservação	3.753.613,28	5.252.218,85	39,92%
Combustíveis e Lubrificantes	1.092.916,21	1.239.413,60	13,40%
<b>TOTAL</b>	<b>11.700.974,12</b>	<b>11.777.854,73</b>	<b>0,66%</b>

Na comparação dos valores acumulados no período de janeiro a dezembro/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 0,66%. Considerando o histórico da rubrica, entendemos como dentro de uma normalidade a variação nos gastos entre os períodos. Dessa forma, a Autarquia demonstra controle na Gestão dessa rubrica.

#### 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de janeiro/2023 a dezembro/2024, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

**Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.**



**Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.**

SUBITENS DE TERCEIROS	2023	2024	var. %
Serviços de Manutenção e Conservação	3.331.062,10	5.702.168,20	71,18%
Aluguéis Diversos	4.407.807,55	5.963.611,56	35,30%
Demais Serviços de Terceiros	13.240.012,37	15.425.562,18	16,51%
<b>TOTAL</b>	<b>20.978.882,02</b>	<b>27.091.341,94</b>	<b>29,14%</b>

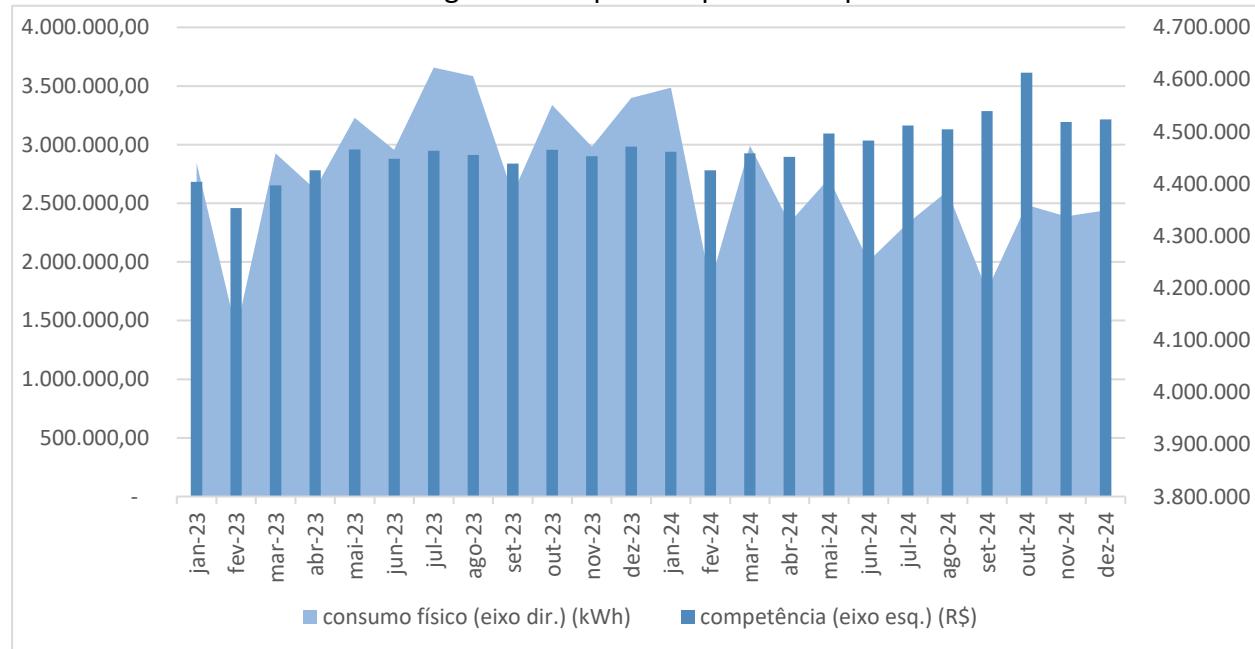
Observa-se uma variação de 29,14% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de janeiro a dezembro/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. No detalhamento dos dados, verifica-se um aumento de 35,30% nos gastos com Aluguéis Diversos e de 71,18% em serviços de manutenção e conservação, enquanto em demais serviços de terceiros houve uma queda de 16,51%.

Em aluguéis diversos o resultado da variação foi impactado pelo aumento dos gastos com aluguéis de carretas para transporte de água para diversos reservatórios, como exemplo ao Assentamento Nova São Carlos, totalizando aproximadamente 2,5 milhões de reais nesses contratos. Já em relação aos Demais Serviços, destaca-se a contratação da Empresa Shout Agência de Publicidade Ltda, perfazendo um total de aproximadamente 3,7 milhões de reais, além de diversos gastos oriundos de manutenção predial e de equipamentos em geral.

#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

**Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.**



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAE São Carlos. Na comparação do acumulado de janeiro a dezembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de -2,59%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do

acumulado de janeiro a dezembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, considerando os valores da concessionária de energia, observa-se uma variação de 9,78%.

Destaca-se a ocorrência de reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 4,89% a partir de abril/2023 e 1,46% a partir de abril/2024 e redução de 3,66% em abril de 2025. Também houve no período o acionamento das bandeiras tarifárias, sendo Amarela em julho, Vermelha P1 em setembro, Vermelha P2 em outubro/2024 e Amarela em novembro/2024 e atualmente Bandeira vermelha - patamar 1, com acréscimo na tarifa.

#### 4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

A fiscalização realizada trata-se das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial), no SAAE – São Carlos, na qual, foi realizada em abril de 2024 com a expedição do respectivo relatório.

##### 4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAE – São Carlos para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 4 (quatro) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 62/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 58/2024, sendo todas resolvidas e baixadas.

**Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).**

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO CARLOS	CG-9.14	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Vencido
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO CARLOS	CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO CARLOS	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO CARLOS	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Baixada

Observação: Status atualizado conforme consulta realizada em 30/06/2025 no sistema Stip.

#### 4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada Resolução ARES-PCJ nº 435 com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi previsto a análise tarifária em três momentos distintos:

**Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.**

Etapa	Objetivos das fórmulas
<b>ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)</b>	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
<b>REVISÃO TARIFÁRIA</b>	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
<b>REAJUSTE TARIFÁRIO</b>	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

##### 4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do SAAE – São Carlos inaugura o segundo Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de julho/2025 a junho/2027.
- REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

#### 4.4.2. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

Esta seção apresenta a análise dos resultados após a primeira revisão tarifária do SAAE – São Carlos, conforme estabelecido pela Resolução ARES-PCJ n.º 485/2023. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, propõe-se uma comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo maio/2023 a abril/2025) e os valores efetivamente realizados (período maio/2023 a abril/2025).

##### 4.4.2.1. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é, sem dúvidas, a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.)

Assim, segue comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

**Tabela ECO 7 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (mai/23 - abr/25)	REALIZADO (média mensal) (mai/23 - abr/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	13.452.055,60	14.677.532,96	9,11%	12,84%
Recursos para Invest. (Externos)	928.146,70	280.215,99	-69,81%	-6,79%
Outras Receitas	663.325,01	683.219,23	3,00%	0,21%
<b>Total Receitas</b>	<b>9.544.652,66</b>	<b>9.325.929,09</b>	<b>-2,29%</b>	<b>-2,29%</b>

As médias das receitas observadas globalmente foram 2,29% inferiores às projetadas. Contudo, a Receita Tarifária média realizada superou a projetada em 9,11%, enquanto as outras receitas apresentaram uma média 3,00% acima do projetado no período analisado.

Por outro lado, os recursos externos registraram um valor médio realizado 69,81% inferior aos valores médios projetados para o ciclo tarifário. O prestador esclareceu que esse resultado se deve ao fato de que algumas obras e projetos não avançaram conforme o planejado.

#### 4.4.2.2. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar ligeiramente superior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se maior que as projeções.

São apresentados na Tabela ECO 8 os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais.

**Tabela ECO 8 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (mai/23 - abr/25)	REALIZADO (média mensal) (mai/23 - abr/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>11.487.962,18</b>	<b>12.039.286,93</b>	<b>4,80%</b>	<b>4,80%</b>
Pessoal	4.938.185,54	5.581.537,47	13,03%	5,60%
Materiais	1.098.556,03	970.530,17	-11,65%	-1,11%
Serviços de Terceiros	2.137.076,20	2.097.727,19	-1,84%	-0,34%
Energia Elétrica	3.157.730,89	2.991.331,94	-5,27%	-1,45%
Outras Despesas	156.413,52	398.160,16	154,56%	2,10%
<b>APP</b>	<b>401.960,38</b>	<b>435.574,69</b>	<b>8,36%</b>	<b>8,36%</b>
Amortização de Dívidas	343.489,82	400.335,11	16,55%	14,14%
Provisões	467.120,01	913.081,28	95,47%	110,95%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	85.104,08	71.617,92	-15,85%	-3,36%
<b>Total Gastos de Exploração e APP</b>	<b>11.889.922,56</b>	<b>12.474.861,62</b>	<b>4,92%</b>	<b>4,92%</b>

É possível identificar que a realização média dos gastos foi 4,92% superior à projeção. De forma que, os valores médios realizados dos gastos de exploração ficaram 4,80% acima dos valores médios projetados. Já os gastos com amortização de dívidas, provisões e precatórios, sentenças e acordos judiciais apresentaram uma realização 8,36% superior à média projetada.

O SAAE – São Carlos apresentou considerações sobre os desvios apurados, destacando que as contratações de pessoal foram superiores às projetadas e seguidos das projeções de perdas por incobráveis em função do aumento da inadimplência.

#### 4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de maio/2024 a abril/2025. Sendo que:

##### a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left( \frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**DT** = Defasagem Tarifária

**GM<sub>T</sub>** = Gasto Médio Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

##### b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

**TMP** = Tarifa Média Praticada

**RT** = Receita Tarifária (Faturamento)

**VF** = Volume Faturado

##### c) Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

**GM<sub>T</sub>** = Gasto Médio Total coberto com tarifas

**GM<sub>E</sub>** = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

**GM<sub>i</sub>** = Gasto Médio de Investimentos

##### c.1) Gasto Médio de Exploração - GM<sub>E</sub>

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

**GM<sub>E</sub>** = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

**GEX** = Gasto de Exploração

**APP** = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

**OR** = Outras Receitas

**VF** = Volume Faturado

### c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM<sub>i</sub>)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

**GM<sub>i</sub>** = Gasto Médio de Investimentos

**IRP** = Investimentos com Recursos Próprios

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos

**REI** = Recursos Externos para Investimentos

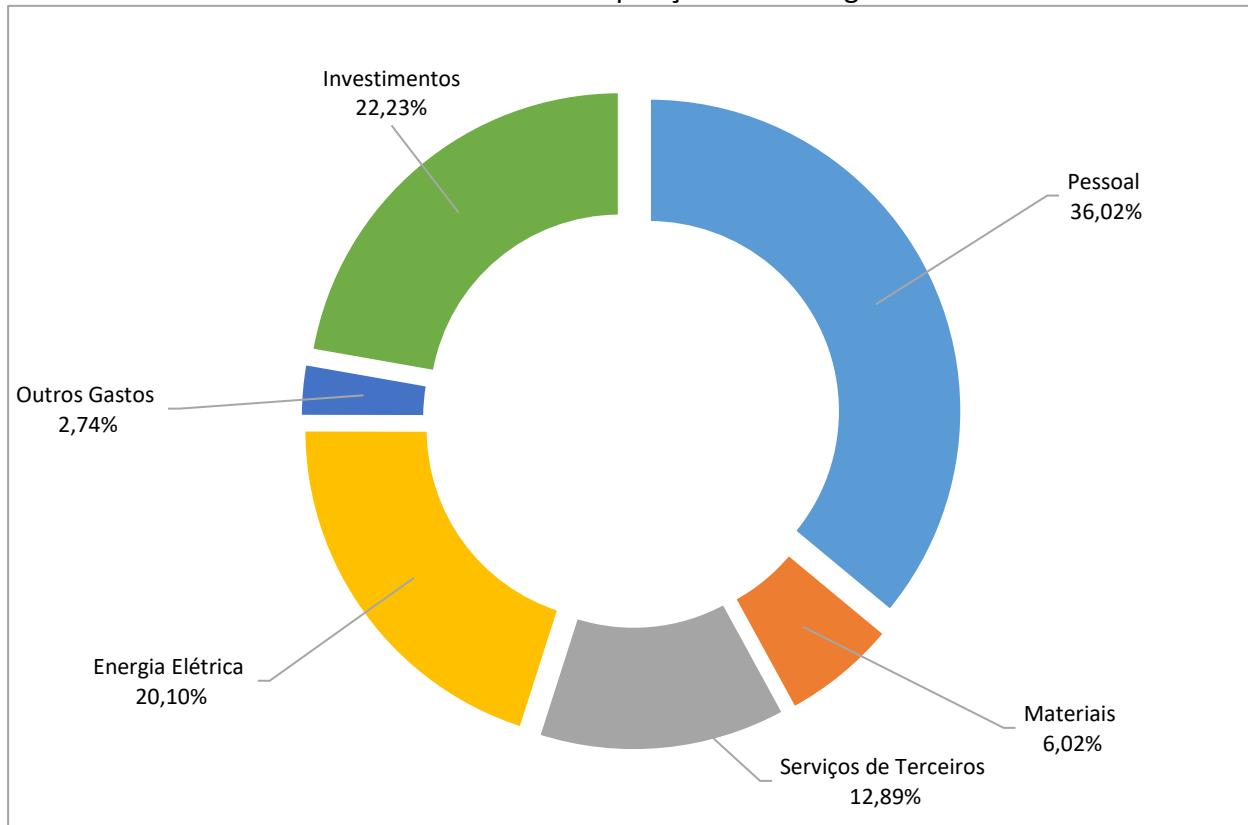
**VF** = Volume Faturado

É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de maio/2024 a abril/2025.

**Tabela ECO 9 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)**

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	183.229.596,66	A
VF	VOLUME FATURADO	36.522.513	B
GEX	Pessoal	68.843.616,82	C1
	Materiais	11.504.474,49	C2
	Serviços de Terceiros	24.639.738,18	C3
	Energia Elétrica	38.410.550,81	C4
	Outros Gastos	5.238.810,32	C5
TOTAL GEX		148.637.190,62	C
APP	Amortização de Dívidas	8.498.843,06	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	330.971,31	D3
TOTAL APP		8.829.814,38	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	20.361.434,17	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	22.126.227,99	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	9.560.959,76	G
OR	OUTRAS RECEITAS	13.356.350,21	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM <sub>E</sub>		3,9458	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM <sub>I</sub>		0,9015	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM <sub>T</sub> )		4,8473	GM <sub>E</sub> + GM <sub>I</sub>
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		5,0169	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-3,38%	(GMT/TMP - 1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se uma Defasagem Tarifária (DT) de -3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento negativos) no período analisado.

**Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.**


No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos com recursos próprios.

#### 4.6. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total ( $TMN_T$ ) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

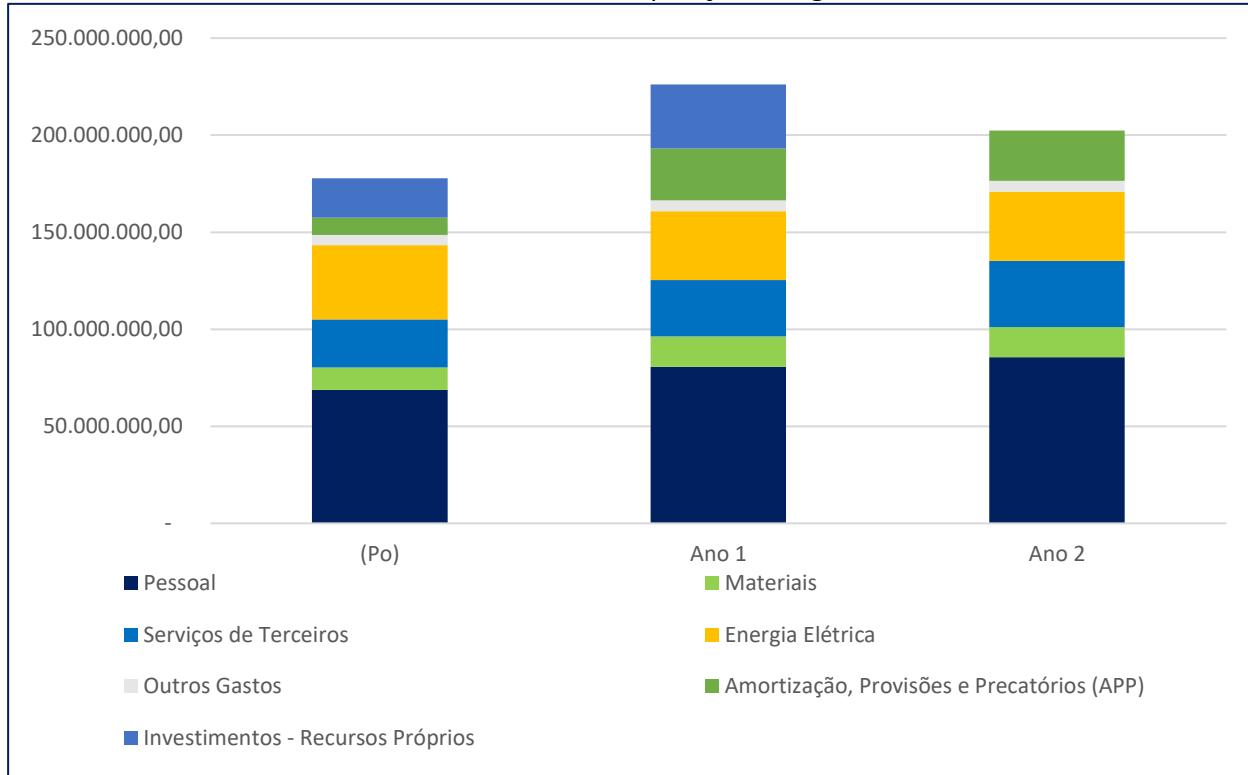
O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, julho/2025 a junho/2027, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total ( $TMN_T$ ) comprehende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

**Tabela ECO 10 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (realizado e projetado).**

ITEM	SUB-ITEM	(P <sub>0</sub> )	Ano 1		Ano 2	
		mai/24 - abr/25	jul/25 - jun/26	jul/26 - jun/27		
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	183.229.596,66				
VF	VOLUME FATURADO	36.522.513	37.252.963	37.252.963		
GEX	Pessoal	68.843.616,82	80.584.015,22	85.670.700,83		
	Materiais	11.504.474,49	15.707.926,63	15.433.220,89		
	Serviços de Terceiros	24.639.738,18	29.046.468,11	34.203.412,75		
	Energia Elétrica	38.410.550,81	35.496.972,48	35.496.972,48		
	Outros Gastos	5.238.810,32	5.645.897,09	5.645.897,09		
TOTAL GEX		148.637.190,62	166.481.279,53	176.450.204,04		
APP	Amortização de Dívidas	8.498.843,06	8.012.105,76	8.012.105,76		
	Provisões	0,00	15.837.536,57	17.844.012,19		
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	330.971,31	2.881.799,01	0,00		
TOTAL APP		8.829.814,38	26.731.441,34	25.856.117,95		
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	20.361.434,17		32.936.508,89		
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	22.126.227,99		21.768.943,61		
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	9.560.959,76		21.768.943,61		
OR	OUTRAS RECEITAS	13.356.350,21	6.230.569,87	6.230.569,87		
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00		0,00		
VTC	VARIACÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00		42.652.767,18		

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente.

**Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.**


#### 4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (julho/2025 a junho/2027). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

##### 4.6.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:**

Na presente análise, foi utilizado o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários e benefícios planejados para o primeiro ano do ciclo tarifário. Conforme demonstrativo apresentado pelo prestador, foram considerados as estimativas de reajustes salariais, bem como, a implantação da Reforma Administrativa, com novas contratações e revisões dos salários, conforme novo Plano de Carreira, amparados em Leis Municipais. Somados a isso, consideramos também, a decisão do TST em relação a equiparação de salários dos Engenheiros, dessa forma, justificando o aumento de gastos nessa rubrica.

- **MATERIAIS:**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a análise dos principais contratos vigentes, com relação aos componentes mais representativos, que são materiais no processo (produtos químicos), materiais de manutenção e conservação e demais materiais.

Neste sentido, consideramos a projeção de gastos com a troca de mobiliário e equipamentos diversos, bem como, o valor real dos gastos em função da integralidade das operações das ETE's, vistos que, houve um período em que a ETE Monjolinho ficou inoperante, diminuindo a média de gastos.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

De maneira semelhante ao descrito no grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foram analisados os principais serviços contratados pela empresa, inclusive que tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário para os componentes serviços de manutenção e conservação e aluguéis diversos.

Conforme demonstrado pelo Prestador, foram considerados novos eventos projetados para o próximo ciclo tarifário: Operação ETE operação e manutenção em sistema de secagem de lodo; Serralheria - instalações responsabilidade autarquia; Vigilância novos pontos e Vigilância armada.

- **ENERGIA ELÉTRICA:**

Para as projeções dos gastos com energia elétrica foi considerada a média observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, acrescida da variação inflacionária.

- **OUTROS GASTOS:**

Este grupo é composto por gastos tributários, financeiros e demais gastos. Para os gastos tributários destaca-se as projeções da Taxa de Regulação e Fiscalização que corresponde a 0,25% da Receita Operacional Líquida da Autarquia e a Contribuição Social.

Os gastos financeiros são compostos pelas despesas bancárias, sendo considerado o histórico recente de valores realizados com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário. Já em demais gastos, a projeções foram realizadas considerando a variação inflacionária

#### 4.6.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:**

Este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas decorrentes de empréstimos e financiamentos. Neste caso, também foram relacionados os contratos vigentes com as respectivas projeções para o ciclo tarifário.

- **PROVISÕES:**

Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 7,78% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador, bem como, o cálculo da Avaliação de Impacto regulatório oriunda da nova estrutura da Tarifa Social apresentada através da resolução ARES-PCJ Nº 592 de 03 de dezembro de 2024.

- **PRECATÓRIOS:**

Na projeção de gastos com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, foi considerado o planejamento da empresa na análise dos valores realizados com variação inflacionária.

#### 4.6.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 54.705.452,50, sendo R\$ 32.936.508,89 com recursos próprios e R\$ 21.768.943,61 com recursos externos.

#### 4.6.1.4. VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR

Este grupo se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Nesta análise, considerando as informações do prestador de serviços, foi incluído o valor decorrente de diferença entre projeção e efetivação dos valores classificados como investimentos.

Além disso, conforme reunião entre Diretoria da ARES-PCJ e do SAAE- São Carlos, foram estimados nesta conta, valores para alteração da cobrança da Tarifa de Esgoto de 80% para 100%, sobre a Tarifa de Água.

#### 4.6.1.5. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:**

Neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, como as receitas com a cobrança pelos preços

públicos dos demais serviços, receitas decorrentes de multas, juros, rendimentos e também recuperação de perdas de credores duvidosos.

Nas projeções, além do histórico de realização destas receitas, foi projetado pelo SAAE queda nos rendimentos decorrente da utilização de recursos externos para investimentos, bem como, receitas de contrapartidas oriundos de novos empreendimentos.

- **VOLUME FATURADO:**

Para as projeções do volume faturado foi considerado a média do histórico realizado, sendo programado pela empresa um crescimento de 2% no volume faturado de água e esgoto.

#### 4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN<sub>E</sub>):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária - Exploração;

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[(166.481.279,53 + 176.450.204,04 + 26.731.441,34 + 25.856.117,95) - 6.230.569,87 - 6.230.569,87 - 42.652.767,18]}{(37.252.963 + 37.252.963)}$$

$$TMN_E = \frac{340.405.135,95}{74.505.927}$$

$$TMN_E = 4,5688 R\$/m^3$$

**b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN<sub>I</sub>):**

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[(32.936.508,89 + 21.768.943,61) - 21.768.943,61]}{(37.252.963 + 37.252.963)}$$

$$TMN_I = \frac{32.936.508,89}{74.505.927}$$

$$TMN_I = 0,4421 \text{ R\$/m}^3$$

**c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN<sub>T</sub>):**

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária - Total;

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária – Exploração

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 4,5688 + 0,4421$$

$$TMN_T = 5,0109 \text{ R\$/m}^3$$

#### d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total ( $TMN_T$ ), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP), conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left( \frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**IRevT** = Índice de Revisão Tarifária

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

$$IRevT = \left( \frac{5,0109}{5,0169} - 1 \right) \times 100$$

$$IRevT = -0,12 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária ( $TMN_T$ ) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de -0,12% (doze centésimos por cento negativo).

#### 4.7. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.898/2024, houve a necessidade de aprimoramento e atualização a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, cujo objeto é aplicação da Tarifa Residencial Social no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ;

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 12.766 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município.

O município de **SÃO CARLOS/SP** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (maio de 2025) tem:

- **25.322** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **18.263** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **16.017** famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- **12.766** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, foram assumidas duas premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto mínimo cumulativo de 50% na fatura sobre o consumo até 15 m<sup>3</sup> e 25% sobre o consumo até 20 m<sup>3</sup>;
2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;
3. Consideração de eficácia parcial do cadastramento automático, consistindo em previsão de atingimento de 10% dos potenciais beneficiários no primeiro semestre ciclo, e 30% no segundo semestre, 40% no terceiro semestre e 50% no último semestre.

Assim, tem-se os respectivos impactos estimados de 0,40% (quarenta centésimos por cento), 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) e 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento), 2,01 (dois inteiro e um centésimos por cento), em relação às receitas tarifárias da Companhia.

Atualmente a SAAE – São Carlos possui a tarifa Residencial Social com descontos de 70% em todas as faixas de consumo (Lei Municipal), percentual diferenciados e maiores que o definido na Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024, conforme alinhamento entre a Diretoria da Agência e da Autarquia, não haverá a alteração para a nova estrutura definida na Resolução citada.

A nova Resolução também prevê o cadastramento automático que consiste na integração de dados entre as bases do CADÚnico e o cadastro comercial do prestador de serviços com o objetivo de identificação dos usuários elegíveis, com o envio de dados periódicos do CADÚnico pela Agência Reguladora aos prestadores de serviços, que segundo prestador, está sendo providenciado junto a fornecedora da Sistema de Gestão Comercial.

#### 4.8. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAAE – São Carlos, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste ( $P_0$ ) é aquela definida nos doze meses anteriores ( $P_0$ ), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida ( $P_1$ ) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(342.931.483,58 + 52.587.559,29 + 32.936.508,89 + 21.768.943,61) - 21.768.943,61 - 12.461.139,74 - 42.652.767,18]$$

$$RB (P_0) = 351.572.701,23$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 351.572.701,23 (trezentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e três centavos).

#### 4.9. PREÇOS PÚBLICOS

Conceitualmente, as tarifas de água e esgoto devem cobrir os gastos com os serviços que são comuns e divisíveis entre todos os usuários, tais como aqueles ligados à operação das captações e ETAs, por exemplo, enquanto os serviços que são claramente exclusivos e individuais (como ligações de água ou mudanças de cavalete, por exemplo) devem ser arcados exclusivamente pelo usuário que os demandam.

Neste sentido, considerando a Resolução ARES-PCJ n.º 423/2022, o prestador de serviços apresentou composição de custos para atualização da Tabela de preços públicos dos demais serviços regulados e publicados, que foram analisadas durante o processo de cálculo tanto pela área econômica quanto pela área técnica operacional, constando a memória de cálculo nos arquivos da Agência.

#### 4.10. DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE

Os cálculos apresentados apontam, com grau de exatidão, o percentual de revisão de -0,12% (zero inteiros e doze centésimos por cento negativos), estando muito próximo da manutenção dos atuais valores. Sendo assim, e para manter o equilíbrio das contas até o próximo ciclo de revisão entende-se ser prudente e aconselhável não prejudicar as disponibilidades de caixa do prestador e garantir recursos para eventuais custos não previstos, que possam ocorrer ao longo do ciclo de 24 meses.

Também, com base nos documentos apresentados pelo prestador, após análise e apuração, concluiu-se pela alteração do percentual da cobrança pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento do esgoto no município, de sua cobrança atual de 80% para 100% em relação à água que promoverá um impacto médio positivo de aproximadamente 11,13% (onze inteiros e treze centésimos por cento), na categoria residencial, a ser observado no faturamento do SAAE – São Carlos.

Por tal razão fundamentada, considera-se a melhor opção pela manutenção dos atuais valores das Tarifas de Água e a equiparação na cobrança dos valores das Tarifa de Esgoto, de 80% (oitenta e por cento) para 100% (cem por cento) sobre os valores das Tarifas de Água, assegurando adequado fluxo financeiro para o equilíbrio das contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE.

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, PROPÕE os seguintes índices:

- a) **Manutenção dos atuais valores das tarifas de Água, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Equiparação na cobrança dos valores das Tarifa de Esgoto, de 80% (oitenta e por cento) para 100% (cem por cento) sobre os valores das Tarifas de Água.**
- c) **Atualização, de acordo com a composição de custos apresentada pelo Prestador, dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de São Carlos, conforme a Cláusula 61<sup>a</sup> do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de São Carlos, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São Carlos.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São Carlos, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 19 de agosto de 2025.

**RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO**  
Diretor Técnico Operacional

## ANEXO I – DADOS

**Tabela ECO 11** – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	2.712.649	-	2.941.193	-	8,43%
Fevereiro	2.717.809	0,19%	2.963.672	0,76%	9,05%
Março	2.642.513	-2,77%	2.915.589	-1,62%	10,33%
Abril	2.850.306	7,86%	2.958.779	1,48%	3,81%
Maio	2.713.257	-4,81%	3.088.884	4,40%	13,84%
Junho	2.843.954	4,82%	3.012.911	-2,46%	5,94%
Julho	2.709.765	-4,72%	2.870.531	-4,73%	5,93%
Agosto	2.969.689	9,59%	3.049.147	6,22%	2,68%
Setembro	2.975.510	0,20%	3.239.826	6,25%	8,88%
Outubro	3.021.418	1,54%	3.109.098	-4,04%	2,90%
Novembro	3.064.095	1,41%	2.982.638	-4,07%	-2,66%
Dezembro	3.084.110	0,65%	2.993.458	0,36%	-2,94%
<b>TOTAL</b>	<b>34.305.075</b>		<b>36.125.726</b>		<b>5,31%</b>

**Tabela ECO 12** – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	10.867.403,94	-	13.866.104,32	-	27,59%
Fevereiro	11.056.668,03	1,74%	15.477.717,36	11,62%	39,99%
Março	10.766.449,24	-2,62%	14.363.740,57	-7,20%	33,41%
Abril	12.082.409,79	12,22%	14.733.819,95	2,58%	21,94%
Maio	11.766.511,38	-2,61%	15.663.910,29	6,31%	33,12%
Junho	13.496.581,42	14,70%	15.235.229,25	-2,74%	12,88%
Julho	12.575.472,85	-6,82%	14.019.238,45	-7,98%	11,48%
Agosto	14.558.166,40	15,77%	15.295.295,74	9,10%	5,06%
Setembro	14.611.686,84	0,37%	16.708.379,13	9,24%	14,35%
Outubro	15.404.516,23	5,43%	15.829.905,10	-5,26%	2,76%
Novembro	15.202.277,92	-1,31%	14.830.047,64	-6,32%	-2,45%
Dezembro	15.173.539,65	-0,19%	14.738.518,70	-0,62%	-2,87%
<b>TOTAL</b>	<b>157.561.683,69</b>		<b>180.761.906,50</b>		<b>14,72%</b>

**Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Pessoal.**

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	3.772.217,80	-	5.211.757,65	-	38,16%
Fevereiro	4.151.535,13	10,06%	4.785.829,39	-8,17%	15,28%
Março	4.675.864,43	12,63%	5.040.709,83	5,33%	7,80%
Abril	4.436.093,19	-5,13%	5.681.110,74	12,70%	28,07%
Maio	5.821.034,32	31,22%	5.895.728,20	3,78%	1,28%
Junho	6.634.349,60	13,97%	5.637.179,40	-4,39%	-15,03%
Julho	4.722.162,60	-28,82%	4.711.398,57	-16,42%	-0,23%
Agosto	4.872.813,82	3,19%	5.321.932,83	12,96%	9,22%
Setembro	4.808.577,52	-1,32%	5.239.388,07	-1,55%	8,96%
Outubro	4.885.479,46	1,60%	5.232.054,35	-0,14%	7,09%
Novembro	5.201.925,01	6,48%	5.234.599,24	0,05%	0,63%
Dezembro	7.795.025,07	49,85%	8.897.693,76	69,98%	14,15%
<b>TOTAL</b>	<b>61.777.077,95</b>		<b>66.889.382,03</b>		<b>8,28%</b>

**Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Materiais.**

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	667.075,63	-	671.939,41	-	0,73%
Fevereiro	690.582,93	3,52%	926.848,67	37,94%	34,21%
Março	1.465.821,80	112,26%	2.212.631,20	138,73%	50,95%
Abril	1.244.745,04	-15,08%	1.130.478,51	-48,91%	-9,18%
Maio	859.556,65	-30,95%	681.231,60	-39,74%	-20,75%
Junho	1.424.213,10	65,69%	1.386.251,04	103,49%	-2,67%
Julho	1.481.351,99	4,01%	627.150,33	-54,76%	-57,66%
Agosto	754.718,58	-49,05%	294.627,65	-53,02%	-60,96%
Setembro	447.506,14	-40,71%	1.011.669,32	243,37%	126,07%
Outubro	852.793,60	90,57%	1.197.180,35	18,34%	40,38%
Novembro	1.040.585,94	22,02%	770.841,02	-35,61%	-25,92%
Dezembro	772.022,72	-25,81%	867.005,63	12,48%	12,30%
<b>TOTAL</b>	<b>11.700.974,12</b>		<b>11.777.854,73</b>		<b>0,66%</b>

**Tabela ECO 15** – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	1.184.712,59	-	3.729.571,24	-	214,81%
Fevereiro	1.441.632,37	21,69%	2.183.035,66	-41,47%	51,43%
Março	2.022.961,17	40,32%	1.974.006,28	-9,58%	-2,42%
Abril	1.466.374,09	-27,51%	2.292.927,06	16,16%	56,37%
Maio	1.677.237,17	14,38%	2.239.269,11	-2,34%	33,51%
Junho	1.765.266,39	5,25%	1.556.226,99	-30,50%	-11,84%
Julho	2.816.700,61	59,56%	2.254.334,31	44,86%	-19,97%
Agosto	1.827.964,20	-35,10%	3.064.490,11	35,94%	67,64%
Setembro	1.758.761,77	-3,79%	1.797.371,87	-41,35%	2,20%
Outubro	1.718.430,73	-2,29%	1.713.680,79	-4,66%	-0,28%
Novembro	1.771.150,76	3,07%	1.707.506,15	-0,36%	-3,59%
Dezembro	1.527.690,17	-13,75%	2.578.922,37	51,03%	68,81%
<b>TOTAL</b>	<b>20.978.882,02</b>		<b>27.091.341,94</b>		<b>29,14%</b>

**Tabelas ECO 16.1 e 16.2** – Dados de Despesas com Energia Elétrica.

**Tabela ECO 16.1** – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	4.439.727	-	4.584.209	-	3,25%
Fevereiro	4.118.049	-7,25%	4.209.436	-8,18%	2,22%
Março	4.458.342	8,26%	4.473.323	6,27%	0,34%
Abril	4.389.714	-1,54%	4.324.838	-3,32%	-1,48%
Maio	4.526.459	3,12%	4.410.240	1,97%	-2,57%
Junho	4.465.332	-1,35%	4.251.427	-3,60%	-4,79%
Julho	4.622.849	3,53%	4.324.525	1,72%	-6,45%
Agosto	4.606.611	-0,35%	4.385.866	1,42%	-4,79%
Setembro	4.381.210	-4,89%	4.194.697	-4,36%	-4,26%
Outubro	4.550.846	3,87%	4.359.621	3,93%	-4,20%
Novembro	4.471.408	-1,75%	4.337.292	-0,51%	-3,00%
Dezembro	4.564.516	2,08%	4.349.088	0,27%	-4,72%
<b>TOTAL</b>	<b>53.595.063</b>		<b>52.204.562</b>		<b>-2,59%</b>

**Tabela ECO 16.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).**

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	2.683.180,00	-	2.938.569,00	-	9,52%
Fevereiro	2.458.743,00	-8,36%	2.780.724,00	-5,37%	13,10%
Março	2.651.935,00	7,86%	2.927.191,00	5,27%	10,38%
Abril	2.781.720,00	4,89%	2.896.055,00	-1,06%	4,11%
Maio	2.959.111,00	6,38%	3.096.154,00	6,91%	4,63%
Junho	2.879.124,00	-2,70%	3.036.152,00	-1,94%	5,45%
Julho	2.947.150,00	2,36%	3.163.616,00	4,20%	7,34%
Agosto	2.913.574,00	-1,14%	3.130.249,00	-1,05%	7,44%
Setembro	2.839.397,00	-2,55%	3.286.687,00	5,00%	15,75%
Outubro	2.955.382,00	4,08%	3.612.638,98	9,92%	22,24%
Novembro	2.901.291,00	-1,83%	3.192.624,00	-11,63%	10,04%
Dezembro	2.984.050,00	2,85%	3.214.523,00	0,69%	7,72%
<b>TOTAL</b>	<b>33.954.657,00</b>		<b>37.275.182,98</b>		<b>9,78%</b>

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	2,41	2,41	4,82
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	6,05	6,05	12,10
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,77	7,77	15,54
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	9,81	9,81	19,62
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	11,65	11,65	23,30
De 51 a 60	m <sup>3</sup>	12,78	12,78	25,56
Acima de 60	m <sup>3</sup>	14,16	14,16	28,32

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	0,72	0,72	1,44
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,82	1,82	3,64
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	2,33	2,33	4,66
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	2,94	2,94	5,88
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	3,51	3,51	7,02
De 51 a 60	m <sup>3</sup>	3,83	3,83	7,66
Acima de 60	m <sup>3</sup>	4,25	4,25	8,50

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	5,26	5,26	10,52
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	8,89	8,89	17,78
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	14,48	14,48	28,96
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	18,89	18,89	37,78
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	19,75	19,75	39,50
De 51 a 60	m <sup>3</sup>	21,07	21,07	42,14
Acima de 60	m <sup>3</sup>	25,41	25,41	50,82

CATEGORIA - INDUSTRIAL					
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			TOTAL
		ÁGUA	ESGOTO		
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	6,69		6,69	13,38
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	10,70		10,70	21,40
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	16,03		16,03	32,06
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	22,03		22,03	44,06
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	22,65		22,65	45,30
De 51 a 60	m <sup>3</sup>	25,29		25,29	50,58
Acima de 60	m <sup>3</sup>	31,66		31,66	63,32

CATEGORIA - PÚBLICO-MUNICIPAL					
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			TOTAL
		ÁGUA	ESGOTO		
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	0,79		0,79	1,58
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,33		1,33	2,66
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	2,18		2,18	4,36
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	2,83		2,83	5,66
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	2,97		2,97	5,94
De 51 a 60	m <sup>3</sup>	3,16		3,16	6,32
Acima de 60	m <sup>3</sup>	3,82		3,82	7,64

CATEGORIA - ENTIDADES ASSISTENCIAIS					
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			TOTAL
		ÁGUA	ESGOTO		
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	0,79		0,79	1,58
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,33		1,33	2,66
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	2,18		2,18	4,36
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	2,83		2,83	5,66
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	2,97		2,97	5,94
De 51 a 60	m <sup>3</sup>	3,16		3,16	6,32
Acima de 60	m <sup>3</sup>	3,82		3,82	7,64

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1) Tarifa de Água**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m<sup>3</sup>)**

**Tarifa de Água (Consumo de 10 m<sup>3</sup>) = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 2,41 = R\$ 24,10**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

$$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 2,41) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 6,05) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 7,77) \\ = \text{R\$ } 24,10 + \text{R\$ } 60,50 + \text{R\$ } 38,85$$

**Tarifa de Água = R\$ 123,45**

### **2) Tarifa de Esgoto**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m<sup>3</sup>)**

**Tarifa de Esgoto (Consumo de 10 m<sup>3</sup>) = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 2,41 = R\$ 24,10**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

$$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 2,41) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 6,05) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 7,77) \\ = \text{R\$ } 24,10 + \text{R\$ } 60,50 + \text{R\$ } 38,85$$

**Tarifa de Esgoto = R\$ 123,45**

### **3) Tarifa Total (Água + Esgoto)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total (consumo de 10 m<sup>3</sup>) = (Tarifa de Água = R\$ 24,10) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,10)

**Tarifa Total (consumo de 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 24,10 + R\$ 24,10**

**Tarifa Total Mínima = R\$ 48,20**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 123,45) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 123,45)

**Tarifa Total = R\$ 123,45 + R\$ 123,45**

**Tarifa Total = R\$ 246,90**

**ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
<b>SERVIÇOS DA LIGAÇÃO</b>	
Ligação / Religação de Água e Esgoto na Rua	R\$ 1.780,67
Ligação / Religação de Água e Esgoto na Calçada	R\$ 897,05
Ligação / Religação de Água na Rua	R\$ 1.692,17
Ligação / Religação de Água na Calçada	R\$ 840,15
Ligação / Religação de Esgoto na Rua	R\$ 1.513,10
Ligação / Religação de Esgoto na Calçada	R\$ 728,49
Mudança de ligação de Água e Esgoto na Rua	R\$ 1.653,17
Mudança de ligação de Água e Esgoto na Calçada	R\$ 769,55
Mudança de ligação de Água na Rua	R\$ 1.564,67
Mudança de ligação de Água na Calçada	R\$ 712,65
Mudança de ligação de Esgoto na Rua	R\$ 1.513,10
Mudança de ligação de Esgoto na Calçada	R\$ 728,49
<b>SUPRESSÃO / RELIGAÇÃO / CORTE PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE ÁGUA</b>	
Supressão / Religação em caixa padrão (registro)	R\$ 92,09
Supressão / Religação em caixa padrão ou cavalete (dispositivo)	R\$ 123,04
Supressão / Religação na calçada sem recomposição	R\$ 173,61
Supressão / Religação na rua sem recomposição	R\$ 666,15
<b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO</b>	
Aferição de hidrômetro**	R\$ 226,67
Emissão de Certidão, Atestado e Declaração	R\$ 45,92
Emissão de 2ªvia de conta (cobrança atual)	R\$ 3,65
Fechamento e reabertura de registro em caixa padrão	R\$ 18,62
Fornecimento de água tratada com caminhão particular	R\$ 47,96
Hidrômetro 1,5 m <sup>3</sup> x 3/4" unijato	R\$ 62,66
Hidrômetro 3,0 m <sup>3</sup> x 3/4" multijato	R\$ 127,50
Hidrômetro 5,0 m <sup>3</sup> x 3/4" multijato	R\$ 98,90
Hidrômetro 10,0 m <sup>3</sup> x 1" multijato	R\$ 579,50
Hidrômetro 20,0 m <sup>3</sup> x 1 1/2" multijato	R\$ 830,00
Instalação de Hidrômetro*	R\$ 95,33
Instalação de Lacre	R\$ 21,86
Lacre	R\$ 3,24
Materiais excedentes ou diferenciados utilizados nos serviços	Por Material
Recomposição de calçada	R\$ 109,49
Recomposição asfáltica	R\$ 156,86
Tarifa Postal	Tabela Correio
Transporte de água potável (área urbana) caminhão 6m <sup>3</sup>	R\$ 697,34
Transporte de água potável (área urbana) caminhão 15m <sup>3</sup>	R\$ 901,98
Transporte de água potável (área urbana) caminhão 30m <sup>3</sup>	R\$ 1.206,14
Troca de registro em cavalete	R\$ 110,99
Vistoria e Inspeção de Instalações em geral	R\$ 38,64

\* Somente mão de obra de instalação

\*\* Em caso de reprovação do hidrômetro o serviço não será cobrado

SERVIÇOS REFERENTES A ESGOTO		
Desobstrução de ramal	R\$	162,72
Despejo de efluentes domésticos na ETE Monjolinho por empresa particular	R\$	201,35
Limpeza de Fossa	R\$	356,66
PROJETOS/LOTEAMENTO/INDIVIDUALIZAÇÃO		
Emissão de certidão para empreendimentos	R\$	45,92
Elaboração de Diretrizes para projetos de rede de água e esgoto	R\$	655,85
Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 1ª Análise	R\$	784,22
Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 2ª Análise	R\$	366,83
Aprovação de projetos de rede de abastecimento de água e esgoto em 3ª e demais análises	R\$	183,41
Aprovação de projetos de edificação multifamiliar vertical (individualização)	R\$	230,80
Extensão de Rede de Água e/ou Esgoto	Conf. Orçamento	
ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E EXAMES BACTERIOLÓGICOS		
Turbidez*	R\$	43,93
Cor Aparente	R\$	43,93
P.H	R\$	43,93
Alcalinidade	R\$	90,40
Cloro Residual Livre	R\$	263,52
Cloreto	R\$	99,87
Dureza Total	R\$	99,87
Ferro Total	R\$	99,87
Fluoreto	R\$	136,26
D.B.O.	R\$	249,09
O.D.	R\$	137,60
Coleta de Água	R\$	61,59
Determinação Prov. Coliformes(NMP) Presuntivo Afirmativo e Coli-Fecal	R\$	263,76

\*\*\* Parâmetros acreditados pela Cgcre para a norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2017 sob número CRL 1622.

Escopo disponível em: [www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB21-A667-8CC4-C9E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 19/08/2025 17:28:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/EB21-A667-8CC4-C9E8>